SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
07 A 09 DE SETEMBRO DE 2024
ANO XXXVIII | N º 8.866

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO **2**
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 6
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 10
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 17

LICITAÇÕES **18**
CASA CIVIL - CC 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

CONTRATOS **19**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 25

CONVÊNIOS **26**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 26

EDITAIS **26**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 28

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 **29**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.072 de 06 de setembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.072/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.600.3	800.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.600.3		400.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.92	1.600.3		400.000,00
	SUB-TOTAL			**800.000,00**	**800.000,00**
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.39	2.716.1	112.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.47	1.501.1	1.000,00	
	13.392.0006.118400	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.60.45	2.716.1		112.000,00
	13.392.0006.118000	3.3.90.39	1.501.1		1.000,00
	13.392.0006.118400	3.3.90.31	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**213.000,00**	**213.000,00**
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.40	1.500.1	50.000,00	
	23.695.0006.218900	3.3.90.30	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.063.000,00**	**1.063.000,00**

DECRETO Nº 39.073 de 06 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.498.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.073/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.3.90.46	1.500.1	30.000,00	
	04.122.0014.250007	3.3.90.49	1.500.1	5.000,00	
	04.126.0014.250228	4.4.90.52	1.500.1	9.000,00	
	04.122.0014.250007	3.1.90.11	1.500.1		35.000,00
	04.126.0014.250228	3.3.90.40	1.500.1		9.000,00
	SUB-TOTAL			**44.000,00**	**44.000,00**
270002-SEFAZ	04.126.0014.250221	4.4.90.52	1.500.1	54.000,00	
	04.126.0014.250221	3.3.90.92	1.500.1		54.000,00
	SUB-TOTAL			**54.000,00**	**54.000,00**
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1	4.400.000,00	
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1		4.400.000,00
	SUB-TOTAL			**4.400.000,00**	**4.400.000,00**
	TOTAL GERAL			**4.498.000,00**	**4.498.000,00**

DECRETO Nº 39.074 de 06 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 229.400,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.074/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.39	1.501.1	229.400,00	
	06.181.0004.207400	3.3.90.30	1.501.1		229.400,00
SUB-TOTAL				**229.400,00**	**229.400,00**
TOTAL GERAL				**229.400,00**	**229.400,00**

DECRETO Nº 39.075 de 06 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 810.190,00 (oitocentos e dez mil, cento e noventa reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.075/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1	810.190,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1		810.190,00
SUB-TOTAL				**810.190,00**	**810.190,00**
TOTAL GERAL				**810.190,00**	**810.190,00**

DECRETO Nº 39.076 de 06 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.100.000,00(quatro milhões, cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.076/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.482.0009.122000	4.4.90.51	1.755.1		4.100.000,00
	SUB-TOTAL				**4.100.000,00**
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.755.1	3.300.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	1.755.1	800.000,00	
SUB-TOTAL				**4.100.000,00**	
TOTAL GERAL				**4.100.000,00**	**4.100.000,00**

DECRETO Nº 39.077 de 06 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.077/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.451.0008.211100	3.3.90.39	1.752.4	1.000.000,00	
	15.451.0008.211000	3.3.90.39	1.752.4		1.000.000,00
SUB-TOTAL				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
TOTAL GERAL				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 39.078 de 06 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.078/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.600.3	12.500.000,00	
	10.122.0002.215200	3.3.90.30	1.600.3		400.000,00
	10.122.0002.215200	3.3.90.39	1.600.3		400.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.30	1.600.3		400.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.600.3		200.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3		200.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.600.3		500.000,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.30	1.600.3		300.000,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.36	1.600.3		150.000,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	1.600.3		300.000,00
	10.301.0002.114800	3.3.50.85	1.600.3		1.600.000,00
	10.301.0002.114800	3.3.90.39	1.600.3		950.000,00
	10.301.0002.234000	3.3.90.39	1.600.3		400.000,00
	10.301.0002.236400	3.3.50.85	1.600.3		400.000,00
	10.301.0002.236400	3.3.90.39	1.600.3		400.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.600.3		200.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	1.600.3		200.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.600.3		400.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.600.3		400.000,00
	10.302.0002.215300	3.3.90.30	1.600.3		300.000,00
	10.302.0002.215300	3.3.90.34	1.600.3		700.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	1.600.3		100.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.600.3		1.000.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.30	1.600.3		200.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.34	1.600.3		1.500.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.39	1.600.3		900.000,00
SUB-TOTAL				**12.500.000,00**	**12.500.000,00**
TOTAL GERAL				**12.500.000,00**	**12.500.000,00**

DECRETO Nº 39.079 de 06 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.079/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.451.0008.211100	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	15.451.0008.211000	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
SUB-TOTAL				**500.000,00**	**500.000,00**
TOTAL GERAL				**500.000,00**	**500.000,00**

DECRETO Nº 39.080 de 06 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.082.000,00 (sete milhões, oitenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.080/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	3.3.90.39	1.500.1	32.000,00	
	15.451.0008.124500	4.4.90.51	1.500.1	7.050.000,00	
	SUB-TOTAL			**7.082.000,00**	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0014.230000	3.3.90.39	1.500.1		7.082.000,00
SUB-TOTAL					**7.082.000,00**
TOTAL GERAL				**7.082.000,00**	**7.082.000,00**

DECRETO Nº 39.081 de 06 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$

4.918.000,00 (quatro milhões, novecentos e dezoito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.081/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.482.0009.122000	4.4.90.51	1.500.1	4.918.000,00	
	SUB-TOTAL			**4.918.000,00**	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0014.230000	3.3.90.39	1.500.1		4.918.000,00
	SUB-TOTAL				**4.918.000,00**
	TOTAL GERAL			**4.918.000,00**	**4.918.000,00**

DECRETO Nº 39.082 de 06 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.082/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.124500	4.4.90.51	1.720.1	3.000.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	1.720.1		3.000.000,00
	SUB-TOTAL			**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**3.000.000,00**	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 39.083 de 06 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.083/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	3.3.90.39	1.755.1	318.000,00	
	17.512.0009.124600	4.4.90.51	1.755.1	500.000,00	
	16.482.0009.124300	4.4.90.51	1.755.1		818.000,00
	SUB-TOTAL			**818.000,00**	**818.000,00**
	TOTAL GERAL			**818.000,00**	**818.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 06 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/09/2024, **IZABEL PORTO PACHECO,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Normas e Padrões de TIC - Gerência de Planejamento e Compras de TIC, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e exonerar a pedido, do mesmo cargo, CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 99376/2023 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 02/06/2024, o servidor **EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO,** matrícula 3156774, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico, Código 28007, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 143724/2022 - SEDUR e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/09/2022, a servidora **JAQUELINE SOUZA GONCALVES,** matrícula 3158472, do cargo de Fiscal de Serviços Municipais, na área de qualificação de Fiscal de Serviços Municipais, código 38001, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 241559/2023 - SEMGE/SECAP,

RESOLVE :

Manter cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 01/91, até 31/12/2024, a servidora **VALDINÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 3063742, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, para continuar exercendo função comissionada de Supervisor de Seção (FC-05), na sede da Seção Judiciária da Bahia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
185770/2024	EDUARDO TELES DE OLIVEIRA	1º

Salvador, 06 de setembro de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 29 / 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo nº 181351/2023, na forma que indica, e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o Processo Administrativo nº 181351/2023, relativo à Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado de auditoria interna, em regime de Fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF, junto ao Projeto Salvador Social - Fase II, em face do Acordo de Empréstimo 9162-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

Considerando que é poder/dever da Administração Publica manter a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO**, matrícula 3154807, ocupante do cargo em comissão de Coordenador II da Controladoria Geral do Município - CGM, para exercer a função de GESTOR do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 181351/2023.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL e acompanhamento do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, o servidor **CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ**, matrícula 3091841, ocupante da função de confiança de Chefe de Setor B da CGM.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria fica vinculada à vigência do mesmo, e os servidores ora designados terão livre acesso ao processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, em 06 de setembro de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladoria Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	GERAR ENGENHARIA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.877.089/0001-10
PROCESSO Nº.	5722/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	324.884-4
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
.E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 486.797,97 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 404.446,70 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). APLICAÇÃO DO FAVV DE 0,83 ADOTADO NOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2017 COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP NOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO N. 16.905/2015 E N. 8.196/2017. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66 E 69 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 06 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL CONVITE

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR (OAB/BA 9.902), FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
INSCRIÇÃO	273.902-0
CNPJ/CPF	125.829.725-68
PROCESSO	5743/2021
DESPACHO	CONVIDAMOS O PROCURADOR FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO A COMPARECER NO SETOR DE JULGAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE SALVADOR, 2º ANDAR PARA REALIZAR A ASSINATURA DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOB PENA DE NULIDADE.

Salvador, 06 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL CONVITE

CONTRIBUINTE	AILA BACELLAR DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9398) E OUTROS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
CNPJ/CPF	008.827.905-79
PROCESSO	5460.2022
DESPACHO	PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. PETIÇÃO RECEBIDA COMO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. RECURSO INADMITIDO E, NO MÉRITO, INDEFERIDO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO DENEGATÓRIA DE SEGUIMENTO. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. BASE LEGAL ARTS. ARTS. 297-F; 289, §2º DA LEI 7.186/2006 (CTRMS).

Salvador, 06 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.411-2
PROCESSO Nº.	908864/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

.E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2023. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2023, NO VALOR DE R$ 8.109,24 E DA TRSD 2023 NO VALOR DE R$ 375,00, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CONSTRUTORA SEGURA LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	619171-1
PROCESSO Nº.	903301/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
.E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 19.453.308,06, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE O CONTRIBUINTE APRESENTOU UM LAUDO DE AVALIAÇÃO, CUJO PERÍODO DA PESQUISA ULTRAPASSOU 1 (UM) ANO, CONTRARIANDO A NBR 14.653-2, ITEM 8.2.1.3.2, LEVANTANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DE NEGOCIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS À DATA DE REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO, NÃO CONTENDO A VARIÁVEL DATA NO MODELO, ALÉM DE DETERMINAR O CÓDIGO 1 A VARIÁVEL CAB, SENDO QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE EM ZCME, QUE POSSUI CAB 2, TORNANDO O VALOR ENCONTRADO IMPRECISO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº8.864 DE 05/09/2024, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	**RODRIGUES LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	FABIO FONSECA - OAB/BA 22.102 - E PAULO HENRIQUE G. LUZ MARQUES - OAB/BA 14.092
CGA	688.531/001-85
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	33.583.276/0001-07
PROCESSO Nº.	912326.2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	207.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	SEJUL
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. VERDADE MATERIAL. LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. COMPROVADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO ITEM 10.05 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI N.7186/2006. BASE DE CÁLCULO. PREÇO DOS SERVIÇOS, OBTIDO NOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS ESCRITURADOS NA CONTA RECEITA DE SERVIÇOS - LIVRO RAZÃO - CONSOANTE A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD) TRANSMITIDA À RF PELA NOTIFICADA. POR EFEITO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 297-E E 312-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N. 7.186/06, ALTERADO PELA LEI 8.421/2013, NÃO COMPETE AO ÓRGÃO JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DA MULTA APLICADA SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 06 de setembro de 2024.

SNDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**RICARDO BORGES MARACAJÁS PEREIRA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	018.481.115-50
PROCESSO Nº.	9900432/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	647.413-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
.E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IM_PUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRE_SENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTE_RAR A NFL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉ_DITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 618.880,54(SEISCENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TER_MOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVE_RÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021. NÃO FOI ANEXADO AO PROCESSO PRO_VAS OU LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE COMPROVASSE O SEU PLEITO. VERIFICAMOS QUE NO SIP NÃO CONSTA IMPUGNAÇÕES NOS EXERCÍ_CIOS ANTERIORES. O LANÇAMENTO DO IMÓVEL SE DEU POR HABITE_SE, EM 30/01/2013 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021 PARA 2022

Salvador, 06 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934909/2023
AUTO DE INFRAÇÃO 880132.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)
RECORRENTE: TENERE SAUDE E VIDA CORRETORA DE SEGUROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: ANA AMELIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL. 1. O contribuinte deixou de emitir as notas fiscais relativas aos serviços prestados no período fiscalizado. **2**. Não foi trazido aos autos qualquer documento que pudesse afastar o lançamento. **3**. A obrigação principal consubstanciada na NFL 515.2023 não foi impugnada e já se encontra inscrita em Dívida Ativa. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47196/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 936.2020 - IPTU/PRINCIPAL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 414.216-0
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSELHEIRO RELATOR: SILVANA ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO (A): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586); DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E CARLOS EDUARDO BRANDÃO MAIA (OAB/BA 31.353).

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. AFASTADAS AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA NFL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT DE QUESTÕES RELATIVAS A INCONSTITUCIONALIDADE, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 297-E E § ÚNICO DO ART. 312-A DO CTRMS. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO PELO SUJEITO PASSIVO DAS REAIS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL. CARACTERIZAÇÃO DE ERRO DE FATO. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO, DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO E DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. **1**. Afastadas as preliminares de nulidade da NFL, devido a constatação de que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos na legislação municipal. **2**. Impossibilidade de análise pelo CMT de questões relativas a inconstitucionalidade. Inteligência do artigo 312-A do CTRMS **3**. Impossibilidade de redução de multa aplicada. Inteligência do artigo 297-E e § único do artigo 312-A DO CTRMS. **4**. Ausência de declaração pelo sujeito passivo das reais características do imóvel, não sendo atendida pelo contribuinte a obrigação de manter atualizado o seu cadastro imobiliário. Inteligência do artigo 217 do CTRMS. **5**. Caracterização de erro de fato. Desconhecimento da situação real do imóvel pelo fisco. O artigo 149 do CTN, autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando há erro quanto a elemento fático de impossível comprovação ao fisco municipal. **6**. Revisão do lançamento através da retificação de padrão construtivo, do Fator de Valorização do Terreno -FVT, do Fator de Correção da Construção - FCC e do trecho do logradouro onde localizado o imóvel, com base na apuração feita pela fiscalização "in loco". **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDENCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR DESEMPATE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47907/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1059.2020 - IPTU/PRINCIPAL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 414201-2
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.
AUDITOR: CARLOS EDMUNDO MESQUITA MOTTA
ADVOGADO (A): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586); DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E CARLOS EDUARDO BRANDÃO MAIA (OAB/BA 31.353)

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. AFASTADAS AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA NFL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT DE QUESTÕES RELATIVAS A INCONSTITUCIONALIDADE, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 297-E E § ÚNICO DO ART. 312-A DO CTRMS. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO PELO SUJEITO PASSIVO DAS REAIS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL. CARACTERIZAÇÃO DE ERRO DE FATO. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO, DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO E DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. 1. Afastadas as preliminares de nulidade da NFL, devido a constatação de que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos na legislação municipal. **2.** Impossibilidade de análise pelo CMT de questões relativas a inconstitucionalidade**.** Inteligência do artigo 312-A do CTRMS **3.** Impossibilidade de redução de multa aplicada. Inteligência do artigo 297-E e § único do artigo 312-A DO CTRMS. **4**.Ausência de declaração pelo sujeito passivo das reais características do imóvel, não sendo atendida pelo contribuinte a obrigação de manter atualizado o seu cadastro imobiliário. Inteligência do artigo 217 do CTRMS. **5.** Caracterização de erro de fato. Desconhecimento da situação real do imóvel pelo fisco**.** O artigo 149 do CTN, autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando há erro quanto a elemento fático de impossível comprovação ao fisco municipal. **6.** Revisão do lançamento através da retificação de padrão construtivo, do Fator de Valorização do Terreno -FVT, do Fator de Correção da Construção -FCC e do trecho do logradouro onde localizado o imóvel, com base na apuração feita pela fiscalização "in loco"**. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDENCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
127863/2024	SEFAZ	VALDIR CAMPOS DE ANDRADE	789
167968/2024	SMS	ORLENE JAQUES DE MELO	851

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
29932/2023	SMED	ELIZETE MASCARENHAS DA SILVA CALDAS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de setembro de 2024.

LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 982/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 947/2024, publicada no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
154488/2023	BARBARA DA SILVA BITTENCOURT DANTAS	3129818	4°
153202/2023	EDLEUZA FERNANDES BARBOSA	3091254	2°,3°
157481/2023	EDVANIA DA SILVA GONCALVES	3094522	1°,2°,3°
156601/2023	IARA NUNES BARRETO	3072046	4°
156556/2023	JIRLEIDE SOUZA SILVA	3068673	2°,3°,4°
157030/2023	LAURA SORAIA ARAUJO DE ARAUJO	3087517	3°
157744/2023	MARLI CONCEICAO BATISTA SILVA	3129470	1°
156986/2023	ROSANE PEREIRA DE SANTANA	3114222	2°
158894/2023	SCHEILA ANTUNES AZEVEDO	3106722	2°
158864/2023	SCHEILA ANTUNES AZEVEDO	3085140	3°

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2024.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício

PORTARIA Nº 983/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 947/2024, publicada no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional da coordenadora pedagógica **DENISE NASCIMENTO DE ARAÚJO**, matrícula 3098360, Processo 54851/2024.

A licença para o Curso de Doutorado terá vigência de 03 (três) anos, com início na data da publicação deste ato, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Capítulo V do Decreto n. 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2024.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício

PORTARIA Nº 984/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 947/2024, publicada no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de setembro de 2024, a servidora DANIELE PRATES DO NASCIMENTO, matrícula nº 3098015, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0666 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO ITAPUA MALE DEBALE, durante o impedimento de sua titular PATRICIA REIS DOS SANTOS, matricula nº 3115609, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2024.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício

PORTARIA Nº 985/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 947/2024, publicada no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
135488/2024	DEJANIRA ALMEIDA MACHADO	3061714

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2024.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício

PORTARIA Nº 986/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 947/2024, publicada no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 186916/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LUCIANA NUNES SPINOLA	3075133	0716 - ESCOLA MUNICIPAL DO BEIRU	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2024.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 203/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
GABRIEL DOS SANTOS PRATA	869.XXX.145-41	187039/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 06 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 289/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3247 / 2024 de 15/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-88, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a BAVIERA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.883.736/0007-64, **para concessionária de veículos com lavagem, mecânica, lubrificação e troca de óleo**, área de oficina de 945,00 m², situada na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 3.301, Loja D, Cabula, nas coordenadas geográficas 12°57'18,62"S, 38°28'13,01"O (datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários, conforme a NR 6 / Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978, suas atualizações e alterações;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II; e ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão constar em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório;

V. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais, para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos serão armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei nº 12.305/10. Apresentar, anualmente, relatório comprobatório;

VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras/paletes, pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI´s usados, entre outros;

VII. Escorrer e inutilizar as embalagens vazias de óleos lubrificantes, perfurando e amassando-as, previamente à reciclagem ou descarte, de modo a evitar sua reutilização inadequada, em atendimento ao item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006;

VIII. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO nº 554/2015, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IX. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando, anualmente, cópia dos comprovantes da limpeza a ser realizada somente por empresas habilitadas, assim como a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

IX. Destinar o óleo usado e/ou contaminado, exclusivamente para rerrefino, constando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

X. Manter atualizado em seus arquivos: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam ser originados nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XI. Adotar medidas de controle de ruídos, atendendo a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;

XII. Realizar a instalação de canaletas perimetrais na área de manutenção (oficina) devidamente ligada a caixa SAO, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006; Apresentar após finalização das obras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório com memorial descritivo e fotos, assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/09/2024-5ª JARI
A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 3/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
RAFAEL DE ALMEIDA PINHEIRO RIBEIRO	PR31034/2024CS0	T119203988	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADELIAN BATISTA DA SILVA	PR28312/2024CS0	T488015109	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADEMIR SOUZA PAIVA JUNIOR	PR61908/2018CS0	T893702842	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADRIANA VIEIRA FERREIRA DA SILVA	PR29610/2024CS0	T138200830	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AFONSO SANTOS OLIVEIRA	PR30390/2024CS0	T139005961	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AFONSO SANTOS OLIVEIRA	PR30395/2024CS0	T506115661	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AGUEDA DE FREITAS SOARES SANTIAGO	PR18479/2018CS0	F001402280	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AILTON DA ROCHA LOBO	PR28868/2024CS0	T495001800	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AILTON RODRIGUES MOUTINHO	PR43555/2019CS0	R004946928	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AILTON RODRIGUES MOUTINHO	PR68283/2018CS0	R004841749	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALBERICO SANTOS DAS VIRGENS	PR9627/2019CS0	T066305627	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALD AUTOMOTIVE SA 3563	PR31014/2024CS0	T137700131	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALEX FRANC SANTOS SANTANA	PR50551/2019CS0	R005002450	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALEXANDER GUEDES DE AZEVEDO	PR28661/2024CS0	R006487988	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALEXANDER GUEDES DE AZEVEDO	PR28670/2024CS0	R006488802	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALEXANDRE SANTOS RAMOS	PR38064/2024CS0	M000215401	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALEXSANDRO SILVA CAMPOS	PR62772/2019CS0	P003011823	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALICIA MARIA SANABRIA	PR63515/2019CS0	R005027151	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALISSON LUCIANO MAGALHAES SANTOS	PR29578/2024CS0	M000206476	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALVARO ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	PR61581/2018CS0	T059200521	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA CLAUDIA DE JESUS CRUZ	PR30094/2024CS0	T902800271	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA LUCIA BEZERRA SILVA	PR6753/2019CS0	T898700254	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA MARIA GUSMAO	PR31052/2024CS0	T119102301	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA MARIA GUSMAO	PR30765/2024CS0	T119102302	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA MARIA GUSMAO	PR30766/2024CS0	T119102303	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA MARIA GUSMAO	PR30767/2024CS0	T119102300	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANABAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PR63058/2019CS0	R005027694	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDERSON CLAYTON DA SILVA BORGES	PR70886/2018CS0	R004752574	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDERSON JAVILASKI DA SILVA	PR62588/2018CS0	T066501848	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDRE LUIZ ARCELA DE MIRANDA FEITOZA	PR63227/2019CS0	R005042375	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDRE LUIZ FERREIRA CUNHA	PR31194/2024CS0	T119102186	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDRE PORTUGAL COSTA	PR7921/2019CS0	R004835852	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDREA LIMA PITHON	PR61440/2018CS0	R004802551	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDREA LIMA PITHON	PR61445/2018CS0	R004803330	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO ASSUNCAO DE SOUSA	PR30745/2024CS0	T491400691	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO JORGE BARRETTO PEREIRA	PR28341/2024CS0	R006504660	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO MANSUR DAHIA	PR62985/2018CS0	R004759631	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO MANSUR DAHIA	PR8530/2019CS0	R004761032	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ARICLENES PACHECO DOS SANTOS	PR16141/2018CS0	R004607707	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ARIVALDO SOUZA DOS SANTOS	PR53458/2022CS0	T440501409	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ARLINDO LIMA JUNIOR	PR9831/2019CS0	T894901022	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ARTHUR DE BRITO ALVES ARAGAO	PR70681/2019CS0	T921201806	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AURINO SILVA OLIVEIRA	PR62680/2018CS0	T031502198	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BAHIA NORTE FLORESTA LTDA	PR66482/2018CS0	R004697599	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BAHIA NORTE FLORESTA LTDA	PR66482/2018CS0	R004697599	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRUNO CESAR SANTOS RIBEIRO	PR61986/2018CS0	T064100426	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRUNO COELHO BRITO	PR63017/2019CS0	R005008731	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRUNO DA FONSECA NORONHA	PR60847/2023CS0	R006293538	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CAIO FERNANDES DOS SANTOS	PR65636/2019CS0	T444600008	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CARLOS ALBERTO DA SILVA BRITO	PR9782/2019CS0	T072204029	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CARLOS DANIEL NASCIMENTO SANTOS	PR31188/2024CS0	R006519048	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FERREIRA	PR69545/2018CS0	T893702989	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CARLOS ROMERO OLIVEIRA DE CARVALHO JUNIO	PR64643/2023CS0	R006390115	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CAROLINE REIS NOBRE	PR30797/2024CS0	T389000818	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CASSIO LUIS FERREIRA BRAGA	PR28226/2024CS0	T945600745	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR31226/2024CS0	T119200151	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR31226/2024CS0	T119200151	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CLAUDIO BISPO DE ALMEIDA	PR64184/2023CS0	R006382879	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CLAUDIO SANTOS SILVA	PR5953/2019CS0	R004653596	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CLEBER SANTOS SOUZA	PR69088/2018CS0	R004782081	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CONSTANTINO RIOS MUINOS JUNIOR	PR61489/2018CS0	T051401272	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CRISTIANO SAMPAIO CAVALCANTE	PR65039/2018CS0	R004700733	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CRISTIANO SANTOS DE ARAUJO	PR39324/2024CS0	T231500006	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DANIEL ANUNCIACAO SANCHES	PR6121/2019CS0	R004604534	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DANILO CARNEIRO NASCIMENTO	PR29782/2024CS0	T492101938	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DANNIEL ALLISSON DA SILVA COSTA	PR6382/2019CS0	R004858158	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DAYANA CUNHA DA SILVA DE JESUS	PR30912/2024CS0	R006554818	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DEISON ALVES NOGUEIRA	PR21794/2023CS0	T444105434	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DENIZE SOUZA BARBOSA MOREIRA	PR59344/2019CS0	T143600062	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DIEGO BRUNO COSTA DE SOUZA	PR49891/2019CS0	R004986712	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DIEGO VINICIUS SILVA LEAO DE OLIVEIRA	PR7708/2019CS0	T905100399	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	PR29657/2024CS0	T390501335	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDEN DE MOURA GUEDES	PR28309/2024CS0	T941200551	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDENAILTON DOS SANTOS	PR6464/2019CS0	R004897844	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDENILTON BASTOS DE OLIVEIRA	PR9207/2019CS0	T018401124	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDIJANE DOS SANTOS DE JESUS	PR5960/2019CS0	R004610828	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDINIVALDO REIS DOS SANTOS JUNIOR	PR61428/2018CS0	R004800802	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDMAR FERREIRA DE JESUS	PR73836/2019CS0	R005012900	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDMILSON DOS SANTOS SILVA	PR62827/2019CS0	R005001982	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDNALDO MIRANDA DOS SANTOS	PR28490/2024CS0	T489315793	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDSON GONCALVES DOREA	PR9412/2019CS0	R004891675	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDUARDO MARIANI BITTENCOURT	PR8097/2019CS0	R004897246	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDUARDO MOURA OLIVEIRA	PR48900/2019CS0	R005030645	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ELAINE DA CRUZ SANTOS	PR66417/2018CS0	T921500026	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EMANUEL FERNANDO REIS DE JESUS	PR65797/2018CS0	R004718486	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EVERALDO GOMES DO ROSARIO	PR62020/2019CS0	R005004911	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FABIANA COELHO COSTA PEREIRA	PR62391/2018CS0	T066303748	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FABIO CESAR DAMAZIO LEITE	PR66380/2018CS0	R004824548	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FABIO DA SILVA	PR8604/2019CS0	R004626176	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FABIO MOREIRA DA SILVA	PR68932/2018CS0	T919000024	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FATIMA DA CONCEICAO BARBOSA	PR8111/2019CS0	R004893748	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FERNANDA RIBEIRO C C B DE ALMEIDA HESSEL	PR30327/2024CS0	T394301755	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FRANKLIN HARISSON MOREIRA ESTRELA	PR28486/2024CS0	R006532693	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FRANKLIN HARISSON MOREIRA ESTRELA	PR28488/2024CS0	R006532696	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FRANKLIN HARISSON MOREIRA ESTRELA	PR28489/2024CS0	R006532701	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GEORGE LUIS SANTOS NASCIMENTO	PR52620/2022CS0	T490720065	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GICELIA DO NASCIMENTO BOMFIM	PR39482/2024CS0	T229902229	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GILBERTO ANTONIO ASFORA	PR75225/2019CS0	T903700464	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GILENO CALDAS JUNIOR	PR39543/2024CS0	T137902360	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GILENO DO REGO SILVA	PR63558/2018CS0	R004719329	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GILSON NASCIMENTO LIMA	PR28961/2024CS0	T232600109	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GUSTAVO ARAUJO DELGADO	PR69348/2018CS0	T030118899	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HERBERT JOSE CORREIA DOS SANTOS	PR44907/2019CS0	R004968954	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HERON CORDEIRO CARVALHO DOS SANTOS	PR29015/2024CS0	T488814061	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HONORATO FRANCISCO DE S FILHO	PR29744/2024CS0	T138900546	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HOSANAH ELIAS FRANCA JUNIOR	PR62433/2019CS0	R005002546	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
INACI DE ARAUJO SANTANA	PR51559/2019CS0	R005008616	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IOLANDA MOREIRA DA SILVA	PR981/2019CS0	T936300029	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA	PR17641/2018CS0	R004657958	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ITALO FUCS BORGES	PR30911/2024CS0	R006529037	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IVANILSON DA SILVA DIAS	PR30384/2024CS0	M000210035	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IVANY BONIFACIO CERQUEIRA	PR66002/2019CS0	R005025195	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IZABELA REBOUCAS CAMPOS BARBATO	PR45030/2019CS0	R004956506	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JAIME CORDEIRO DOS SANTOS	PR48519/2019CS0	R004991947	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JAIR BARBOSA DE ALMEIDA	PR51344/2019CS0	R005002463	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JAMILE CORREIA FILGUEIRAS DE SOUZA	PR28344/2024CS0	T944500268	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JAN SIEBERT	PR5873/2019CS0	T062300698	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JANAINA XAVIER BORGES	PR19063/2018CS0	T893800083	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JEA NASCIMENTO MOREIRA	PR69690/2018CS0	R004876325	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JEAN SILVA DOS SANTOS	PR28665/2024CS0	M000210524	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOAO DA MATA BATISTA	PR20704/2018CS0	T031501631	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOAO PAULO MONTEIRO N DE SOUZA	PR27985/2024CS0	T948203474	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JORDAN SANTOS DE JESUS	PR30955/2024CS0	T231411521	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JORGE DE GOES MASCARENHAS NETO	PR27232/2024CS0	T507307084	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JORGE LUIZ DE SANTANA LIMA	PR43889/2019CS0	T234300073	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JORGE LUIZ LISBOA DOS SANTOS	PR28592/2024CS0	T139005284	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JORGE LUIZ LISBOA DOS SANTOS	PR28609/2024CS0	T481703328	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JORGE RUBEN CERCHIARO	PR70589/2019CS0	T235000640	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE ANGELO DE OLIVEIRA NETO	PR50142/2019CS0	T022101634	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE DA CRUZ DOS SANTOS SOUZA	PR30622/2024CS0	R006510588	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE DA SILVA TAVARES FILHO	PR28221/2024CS0	T949500781	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE DE JESUS NASCIMENTO	PR54492/2019CS0	T070110560	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE FLORENCIO DE ALMEIDA	PR5992/2019CS0	T893702852	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE JORGE SONORA FERREIRA	PR79073/2019CS0	R005114384	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE LUIS CARVALHO ALMEIDA	PR50349/2019CS0	R005001994	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE PEDRO BARRETO DE OLIVEIRA BATISTA	PR5962/2019CS0	R004790370	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE TIAGO SANTANA	PR9768/2019CS0	R004815031	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSENILDE PEDREIRA SANTOS SILVA	PR28352/2024CS0	T903412518	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSEVAL FREIRE DE SOUZA	PR66923/2018CS0	T920100025	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSINEIDE CARDOSO DE SOUSA	PR30820/2024CS0	R006511543	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSUE DO NASCIMENTO BARBOSA	PR29664/2024CS0	T394301644	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JULIANA BOMFIM MELO	PR27931/2024CS0	T507307503	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JUSSIARA MACEDO CAVALCANTE	PR18462/2018CS0	F001395549	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
L P DETEIZACAO EIRELI ME	PR58002/2019CS0	F001447017	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LAUDICEA BRITO RODRIGUES	PR61388/2018CS0	R004796648	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LEANDRO MARTINS DOS REIS	PR69253/2018CS0	T068903533	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LEONARDO CESAR DE JESUS SANTIAGO	PR41817/2019CS0	R004933537	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LIANE ANDRADE SANT ANA	PR67252/2018CS0	R004844907	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LILIAN CARVALHO PATRIARCHA	PR61779/2018CS0	T897904086	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	PR62628/2018CS0	R004837550	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	PR62641/2018CS0	R004822252	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28479/2024CS0	R006571742	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28496/2024CS0	R006571696	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28499/2024CS0	R006571132	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28506/2024CS0	R006571782	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28479/2024CS0	R006571742	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28496/2024CS0	R006571696	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28499/2024CS0	R006571132	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28506/2024CS0	R006571782	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28508/2024CS0	R006573175	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28513/2024CS0	R006576250	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28839/2024CS0	R006577393	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28843/2024CS0	R006578894	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28508/2024CS0	R006573175	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28513/2024CS0	R006576250	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28839/2024CS0	R006577393	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR28843/2024CS0	R006578894	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LORENA DOS ANJOS BOMFIM SANTOS	PR51498/2019CS0	T401100868	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUAN SOARES DOS SANTOS	PR29471/2024CS0	T138411500	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUAN SOARES DOS SANTOS	PR29472/2024CS0	T138411499	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCAS RIBEIRO NERY	PR44355/2019CS0	T066205543	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCAS RIBEIRO NERY	PR66426/2018CS0	T894603555	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCIANO PIMENTA NOSSA LEAL	PR29651/2024CS0	T503702761	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCIO ANIZIO MARQUES DE MELLO	PR915/2019CS0	R004872605	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCIO ANIZIO MARQUES DE MELLO	PR916/2019CS0	R004874058	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCIO ANIZIO MARQUES DE MELLO	PR919/2019CS0	R004873898	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCITANIA SANTANA BRANDAO DE JESUS	PR27658/2024CS0	T139006191	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIS ALBERTO SAMPAIO CORREIA	PR30444/2024CS0	T440900410	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIS CARLOS MOREIRA DE JESUS	PR63260/2018CS0	R004817778	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIS FERNANDO AMAZONAS MAYORAL PEDROSO	PR18420/2018CS0	R004349175	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIZ ALBERTO LEAL	PR62703/2019CS0	R005004539	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCELO JESUS DOS SANTOS	PR7392/2019CS0	R004863351	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCIA BRAGA CORREIA DE MENEZES	PR29012/2024CS0	T139800353	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCIA DA CONCEICAO SANTOS	PR7804/2019CS0	T068904569	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCIA VIEIRA DA SILVA	PR64648/2018CS0	T018601093	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCIO ANDRE RODRIGUES BAHIANA	PR46135/2019CS0	R005004589	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCIO DE JESUS DOS SANTOS	PR30412/2024CS0	R006499386	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARCIO DE JESUS DOS SANTOS	PR30413/2024CS0	M000207410	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCIO VINICIUS DE JESUS SOARES	PR61466/2018CS0	F001432228	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCOS ANDRE ROCHA COSTA	PR48914/2019CS0	R005001956	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PETILO	PR65726/2018CS0	T031502393	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCOS SANTANA CONCEICAO	PR67626/2018CS0	R004851852	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCOS SANTANA CONCEICAO	PR67629/2018CS0	R004832076	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCOS VINAGRE DO NASCIMENTO	PR20340/2018CS0	R004616995	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA DAS GRACAS LIMA TOURINHO	PR5964/2019CS0	T914700642	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA LUIZA DE AMORIM TOURINHO	PR6014/2019CS0	R004885251	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARLOS FERREIRA PIRES	PR29623/2024CS0	T139602331	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MATHEUS RAMOS MACHADO	PR8384/2019CS0	R004863598	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAURICIO FERREIRA DE JESUS FILHO	PR9837/2019CS0	T234200004	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MICHEL JESUS DE OLIVEIRA	PR30346/2024CS0	M000212134	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MIRELLA BRANDAO ESTRELA	PR38120/2024CS0	T420209174	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MOISES SENA DE SOUZA	PR30915/2024CS0	R006526465	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NAILSON SANTOS ALMEIDA	PR6877/2019CS0	R004764175	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NAILSON SANTOS ALMEIDA	PR6888/2019CS0	R004776299	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NASON ALVES DE SOUZA	PR27462/2024CS0	R006386959	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NATALINA CARDOSO DE JESUS	PR6376/2019CS0	T068904631	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NEIDE REIMAO REIS	PR18135/2018CS0	R004610259	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NELSON DE JESUS REIS	PR69868/2018CS0	R004752665	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NICIA MARIA F DE CARVALHO MONIZ DE ARAGA	PR9900/2019CS0	R004900277	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NILSON SALES DE CARVALHO	PR21913/2018CS0	R004614730	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NOEMIA GOMES CARNEIRO	PR27924/2024CS0	T115503548	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ODILON JORGE DALTRO DE GOES	PR9201/2019CS0	R004840069	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OSVALDO CERQUEIRA DOS SANTOS	PR50971/2019CS0	R004954690	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PATRICIA DE JESUS HIGINO	PR68105/2018CS0	R004610247	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PAULO DOMINGOS DOS SANTOS	PR5909/2019CS0	R004885167	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PAULO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	PR30952/2024CS0	R006523895	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PAULO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	PR30999/2024CS0	R006532463	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PAULO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	PR31003/2024CS0	R006526472	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PAULO SERGIO GOES DE SANTANA	PR62566/2018CS0	R004826517	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	PR29845/2024CS0	T441300234	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
RAFAEL LUCAS SOARES DA CRUZ	PR29710/2024CS0	T423903869	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAIMUNDO DOS SANTOS	PR64603/2018CS0	B000996734	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAMIRO DE CARVALHO GUIMARAES FILHO	PR61265/2019CS0	R005008825	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RICARDO COELHO DE GOIS	PR20311/2018CS0	R004436391	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RICARDO COELHO DE GOIS	PR20333/2018CS0	R004623940	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RICARDO DE JESUS SANTOS	PR69508/2018CS0	T920600165	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RICARDO FRANCA PESSOA	PR8307/2019CS0	T072204050	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RICHARLES NOBERTO FERREIRA	PR51716/2019CS0	R005011934	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RICHARLES NOBERTO FERREIRA	PR51730/2019CS0	R005008445	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROBERTO CARLOS FERREIRA DE SOUZA	PR29394/2024CS0	T230700102	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROBERTO ROGERIO ANTUNES DE MORASI	PR29351/2024CS0	R006516035	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROGERIO DOS SANTOS	PR46786/2019CS0	T923700504	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RONALDO ALVES DE SOUZA PINTO	PR27926/2024CS0	T940400188	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RONALDO LUIZ MORAES DE SOUZA	PR66390/2018CS0	T046901879	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROSIMEIRE RICARDO DS SANTOS	PR7502/2019CS0	T018601291	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RUI CARVALHO DA CUNHA	PR70725/2018CS0	T908700176	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS	PR53377/2019CS0	R005004002	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SERGIO ALAN ARAUJO BRITO	PR8292/2019CS0	R004866765	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SERGIO EDUARDO VILARES DE LIMA	PR18440/2018CS0	R004397306	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TAMILES SANTANA LUZ	PR70301/2018CS0	R004870182	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TANIA MARIA FERREIRA BITTENCOURT	PR6198/2019CS0	R004859175	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
THOMAZ PEREZ FLORES	PR29344/2024CS0	T141501101	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TIAGO ANDRADE ESQUIVEL	PR62469/2019CS0	R005009024	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TIAGO MIGUEL CAETANO CORDEIRO	PR30356/2024CS0	M000211928	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TRANSWASH TRANSP E LOGISTICA LTDA ME	PR7666/2020CS0	R005196934	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VALMIR BRANDAO DA SILVA	PR62503/2018CS0	T045205425	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VALMIR SANTANA SANTOS	PR30053/2024CS0	T394301605	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VANUZA SANTOS MOREIRA	PR52031/2022CS0	T947502347	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VERA ANTONIA FERREIRA DE CARVALHO	PR62971/2019CS0	R005002088	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VINICIUS GOMES SACERDOTE	PR65781/2022CS0	T947908812	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VITORIA REGINA FERREIRA DE A COELHO CAST	PR8511/2019CS0	R004768013	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VITORIA REGINA FERREIRA DE A COELHO CAST	PR8513/2019CS0	R004768730	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VIVIANE MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA	PR31138/2024CS0	T927402171	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VLADIMIR GOMES SANTOS	PR7464/2019CS0	R004865871	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WAGNER SOUZA DE JESUS	PR69603/2018CS0	T893701903	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASHINGTON LUIS CLEMENTE DOS SANTOS	PR30615/2024CS0	T117900486	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69893/2018CS0	R004723802	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69895/2018CS0	R004698459	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69899/2018CS0	R004732093	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69901/2018CS0	R004732477	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69903/2018CS0	R004702923	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69907/2018CS0	R004705979	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69910/2018CS0	R004737864	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69914/2018CS0	R004743631	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69919/2018CS0	R004713669	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69922/2018CS0	R004720749	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69925/2018CS0	R004724379	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69926/2018CS0	R004709149	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69929/2018CS0	R004708388	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69931/2018CS0	R004730427	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69932/2018CS0	R004744907	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69893/2018CS0	R004723802	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69895/2018CS0	R004698459	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69899/2018CS0	R004732093	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69901/2018CS0	R004732477	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69903/2018CS0	R004702923	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69907/2018CS0	R004705979	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69910/2018CS0	R004737864	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69914/2018CS0	R004743631	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69919/2018CS0	R004713669	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69922/2018CS0	R004720749	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69925/2018CS0	R004724379	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69926/2018CS0	R004709149	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69929/2018CS0	R004708388	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69931/2018CS0	R004730427	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR69932/2018CS0	R004744907	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR70939/2018CS0	R004715693	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR70943/2018CS0	R004717685	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR70949/2018CS0	R004718369	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR70954/2018CS0	R004715690	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR71003/2018CS0	R004883353	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ZENAIDE DE JESUS SANTOS	PR30224/2024CS0	T231411520	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ZULECA CARNEIRO MASCARENHAS	PR69724/2018CS0	T072203660	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADILSON ANTONIO DE ARAUJO ME	PR27881/2024CS0	T420205028	NÃO CONHECER	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
AILTON LOPES DA PAIXAO	PR38152/2024CS0	M000067898	NÃO CONHECER	JARI 5
ALAN BISPO DOS SANTOS	PR27458/2024CS0	M000203889	NÃO CONHECER	JARI 5
ALAN CLEIDSON NUNES DE JESUS	PR37551/2024CS0	T441300181	NÃO CONHECER	JARI 5
ALBERTO REGIS ANDRADE	PR34383/2024CS0	T488814732	NÃO CONHECER	JARI 5
ALEA PAULA SOUSA FERREIRA	PR33915/2024CS0	R006505779	NÃO CONHECER	JARI 5
ALEA PAULA SOUSA FERREIRA	PR33918/2024CS0	R006525262	NÃO CONHECER	JARI 5
ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXAO	PR27906/2024CS0	T489315690	NÃO CONHECER	JARI 5
ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXAO	PR27907/2024CS0	T489315692	NÃO CONHECER	JARI 5
ANA FERREIRA VIEIRA	PR34346/2024CS0	T940400014	NÃO CONHECER	JARI 5
ANDERSON JOSE JESUS DOS SANTOS	PR32504/2024CS0	T488601035	NÃO CONHECER	JARI 5
ANDREA ALVES DA SILVA	PR39375/2024CS0	T944201107	NÃO CONHECER	JARI 5
ANTONIA ELZA CALDAS DOS SANTOS CARVALHO	PR31544/2024CS0	T143018021	NÃO CONHECER	JARI 5
ANTONIO CARLOS SILVA DE FREITAS	PR34393/2024CS0	T440602391	NÃO CONHECER	JARI 5
ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	PR31712/2024CS0	T141601988	NÃO CONHECER	JARI 5
ANTONIO MANUEL DE ANDRADE SILVA	PR57477/2023CS0	R006339861	NÃO CONHECER	JARI 5
ANTONIO SANTANA NASCIMENTO	PR37801/2024CS0	T420205915	NÃO CONHECER	JARI 5
ARLINDO MEDRADO MARTINS JUNIOR	PR32575/2024CS0	T442505157	NÃO CONHECER	JARI 5
ARLINDO MEDRADO MARTINS JUNIOR	PR32577/2024CS0	R006262945	NÃO CONHECER	JARI 5
ARNALDO NEVES DA SILVA	PR27833/2024CS0	R006518964	NÃO CONHECER	JARI 5
BRUNO DA ROCHA ALVES	PR27423/2024CS0	R006519340	NÃO CONHECER	JARI 5
BRUNO DA ROCHA ALVES	PR27429/2024CS0	R006515269	NÃO CONHECER	JARI 5
BRUNO DA ROCHA ALVES	PR27431/2024CS0	T487301814	NÃO CONHECER	JARI 5
BRUNO DA ROCHA ALVES	PR27434/2024CS0	R006517046	NÃO CONHECER	JARI 5
CARLOS ALBERTO CONCEICAO TORRES	PR31942/2024CS0	M000211277	NÃO CONHECER	JARI 5
CARLOS SOARES DE SOUZA JUNIOR	PR34333/2024CS0	R006514268	NÃO CONHECER	JARI 5
CASSIO LUIS FERREIRA BRAGA	PR27650/2024CS0	R006366636	NÃO CONHECER	JARI 5
CASSIO LUIS FERREIRA BRAGA	PR27651/2024CS0	R006367474	NÃO CONHECER	JARI 5
CASSIO LUIS FERREIRA BRAGA	PR27652/2024CS0	R006329816	NÃO CONHECER	JARI 5
CAUA PORTELA FERREIRA	PR27560/2024CS0	T387401111	NÃO CONHECER	JARI 5
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR31291/2024CS0	T507307035	NÃO CONHECER	JARI 5
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR31291/2024CS0	T507307035	NÃO CONHECER	JARI 5
CRISTIANA MERCURI DE ALMEIDA BASTOS	PR32961/2024CS0	T231411473	NÃO CONHECER	JARI 5
CRISTIANE DIONISIO PEREIRA	PR31757/2024CS0	T138200875	NÃO CONHECER	JARI 5
CRISTIANE DIONISIO PEREIRA	PR31760/2024CS0	T138200876	NÃO CONHECER	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CRISTIANE FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	PR37990/2024CS0	T391402286	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS SA	PR33273/2024CS0	M000208203	NÃO CONHECER	JARI 5
DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA	PR27578/2024CS0	M000217005	NÃO CONHECER	JARI 5
DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA	PR27584/2024CS0	R006493424	NÃO CONHECER	JARI 5
DAYANA CUNHA DA SILVA DE JESUS	PR31649/2024CS0	R006565824	NÃO CONHECER	JARI 5
DAYANA CUNHA DA SILVA DE JESUS	PR30908/2024CS0	M000212404	NÃO CONHECER	JARI 5
DEISE FRANCUELE ALVES DO AMOR DIVINO	PR27637/2024CS0	R006485317	NÃO CONHECER	JARI 5
DENISE LAGO CONCEICAO	PR31340/2024CS0	T139500436	NÃO CONHECER	JARI 5
DENISE LAGO CONCEICAO	PR31347/2024CS0	T488003562	NÃO CONHECER	JARI 5
DIONISIO DE SOUZA	PR37246/2024CS0	M000211359	NÃO CONHECER	JARI 5
EDNA BISPO DA CRUZ	PR32025/2024CS0	R006549441	NÃO CONHECER	JARI 5
EDSON MOTTA DE ALMEIDA	PR36547/2024CS0	R005828258	NÃO CONHECER	JARI 5
EIDSON IRAN DE OLIVEIRA COUTO	PR36841/2024CS0	R006050890	NÃO CONHECER	JARI 5
ELIAS DE JESUS	PR27841/2024CS0	T139501156	NÃO CONHECER	JARI 5
ELIAS DE JESUS	PR27844/2024CS0	M000191123	NÃO CONHECER	JARI 5
ELIETE PEREIRA SOUZA	PR36726/2024CS0	T483710534	NÃO CONHECER	JARI 5
ELIETE PEREIRA SOUZA	PR35416/2024CS0	T114502821	NÃO CONHECER	JARI 5
ELIETE PEREIRA SOUZA	PR35419/2024CS0	T425804092	NÃO CONHECER	JARI 5
ELIOMAR DA SILVA SANTOS JUNIOR	PR37255/2024CS0	M000218475	NÃO CONHECER	JARI 5
ELIOMAR PARANHOS DE ANDRADE	PR39291/2024CS0	T502201660	NÃO CONHECER	JARI 5
ELISANGELA SILVA REIS	PR34643/2024CS0	R006135728	NÃO CONHECER	JARI 5
ELISANGELA SILVA REIS	PR34647/2024CS0	R006148808	NÃO CONHECER	JARI 5
ELISANGELA SILVA REIS	PR34651/2024CS0	R006054472	NÃO CONHECER	JARI 5
ELISANGELA SILVA REIS	PR34694/2024CS0	R006235446	NÃO CONHECER	JARI 5
ENGQUADROS CONSERVACAO LTDA	PR32797/2024CS0	T143112126	NÃO CONHECER	JARI 5
ENGQUADROS CONSERVACAO LTDA	PR32798/2024CS0	R006291976	NÃO CONHECER	JARI 5
ENGQUADROS CONSERVACAO LTDA	PR32800/2024CS0	T389503172	NÃO CONHECER	JARI 5
EZEQUIEL DE LIMA PINHEIRO	PR36022/2024CS0	T944100195	NÃO CONHECER	JARI 5
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	PR38007/2024CS0	T143016219	NÃO CONHECER	JARI 5
FLAVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	PR36752/2024CS0	T123707002	NÃO CONHECER	JARI 5
FRANCISCO PAULO GONCALVES MENDES	PR32567/2024CS0	T492100564	NÃO CONHECER	JARI 5
FRANCISCO PAULO GONCALVES MENDES	PR32568/2024CS0	T489625399	NÃO CONHECER	JARI 5
FRANCISCO PAULO GONCALVES MENDES	PR32571/2024CS0	T390201613	NÃO CONHECER	JARI 5
FRANCISCO PAULO GONCALVES MENDES	PR32572/2024CS0	T391003571	NÃO CONHECER	JARI 5
FRANCISCO PAULO GONCALVES MENDES	PR32573/2024CS0	T928615168	NÃO CONHECER	JARI 5
FRANCISLENE DE OLIVEIRA CERQUEIRA LIMA	PR27708/2024CS0	T440900319	NÃO CONHECER	JARI 5
GENILSON SOUZA DE JESUS	PR30792/2024CS0	T420500064	NÃO CONHECER	JARI 5
GENIVAL SERRA DOS SANTOS	PR31374/2024CS0	R006414316	NÃO CONHECER	JARI 5
GILMAR DA CRUZ SANTOS	PR32351/2024CS0	T140311629	NÃO CONHECER	JARI 5
GILSON JOSE DE OLIVEIRA	PR65071/2018CS0	R004741339	NÃO CONHECER	JARI 5
GUILHERME DE MOURA LEAL VALVERDE	PR36876/2024CS0	T116301877	NÃO CONHECER	JARI 5
GUILHERME DE MOURA LEAL VALVERDE	PR36881/2024CS0	T074506699	NÃO CONHECER	JARI 5
GUILHERME DE MOURA LEAL VALVERDE	PR36884/2024CS0	T438300296	NÃO CONHECER	JARI 5
GUILHERME MELO SAMPAIO	PR30515/2024CS0	T115503363	NÃO CONHECER	JARI 5
GUSTAVO MARQUES ARLEGO PARAGUASSU	PR37586/2024CS0	T489625855	NÃO CONHECER	JARI 5
ILZA MARY CONCEICAO DAMASCENO	PR40078/2023CS0	T143011882	NÃO CONHECER	JARI 5
IRLEM DOS SANTOS SARAIVA	PR35120/2024CS0	T484900037	NÃO CONHECER	JARI 5
ITALO DA SILVA GOMES	PR36930/2024CS0	T112100046	NÃO CONHECER	JARI 5
ITALO FELIPE BARBOSA GUIMARAES	PR30512/2024CS0	T503700537	NÃO CONHECER	JARI 5
ITALO FELIPE BARBOSA GUIMARAES	PR30513/2024CS0	T425804227	NÃO CONHECER	JARI 5
IVAN NERY DA CONCEICAO	PR35274/2024CS0	R006385187	NÃO CONHECER	JARI 5
IVAN NERY DA CONCEICAO	PR35316/2024CS0	T388702027	NÃO CONHECER	JARI 5
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR33250/2024CS0	M000206169	NÃO CONHECER	JARI 5
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR33250/2024CS0	M000206169	NÃO CONHECER	JARI 5
JADE DOS SANTOS LIMA	PR36234/2024CS0	T139601571	NÃO CONHECER	JARI 5
JADSON CESAR MOURA DE OLIVEIRA	PR34385/2024CS0	R006544639	NÃO CONHECER	JARI 5
JADSON CESAR MOURA DE OLIVEIRA	PR34387/2024CS0	R006537478	NÃO CONHECER	JARI 5
JADSON CESAR MOURA DE OLIVEIRA	PR34372/2024CS0	R006530320	NÃO CONHECER	JARI 5
JADSON CESAR MOURA DE OLIVEIRA	PR34377/2024CS0	R006545591	NÃO CONHECER	JARI 5
JADSON CESAR MOURA DE OLIVEIRA	PR34381/2024CS0	R006545829	NÃO CONHECER	JARI 5
JAILDES DOS SANTOS FIGUEREDO	PR35987/2024CS0	R006535016	NÃO CONHECER	JARI 5
JAILTON SANTOS DA RESSURREICAO	PR31877/2024CS0	R006398598	NÃO CONHECER	JARI 5
JAIMARA MONTEIRO LAGE	PR37282/2024CS0	R006535247	NÃO CONHECER	JARI 5
JAIR GABRIEL GONCALVES DE SOUZA	PR33204/2024CS0	P001109936	NÃO CONHECER	JARI 5
JANDERSON ANJOS ALVES	PR30662/2024CS0	M000206344	NÃO CONHECER	JARI 5
JOAO MATEUS SANTOS REIS	PR34553/2024CS0	R006605403	NÃO CONHECER	JARI 5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOAO VITOR ROSEIRA DIAS	PR27624/2024CS0	M000206385	NÃO CONHECER	JARI 5
JOCIMARA DA SILVA MOREIRA ESTEVES	PR38090/2024CS0	T890002627	NÃO CONHECER	JARI 5
JOEDSON DA SILVA NASCIMENTO	PR34961/2024CS0	T495400181	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSE PAULO LEAO DE OLIVEIRA	PR31238/2024CS0	R006138330	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSE PAULO LEAO DE OLIVEIRA	PR31239/2024CS0	R006142930	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSEILA MACEDO DE SOUSA	PR30810/2024CS0	T139501785	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSIAS FARIAS DA FONSECA	PR33729/2024CS0	M000198758	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSIAS FARIAS DA FONSECA	PR33733/2024CS0	T889100723	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSIAS FARIAS DA FONSECA	PR33752/2024CS0	T482401405	NÃO CONHECER	JARI 5
JUCIENE PAIXAO FERREIRA	PR30656/2024CS0	T489702398	NÃO CONHECER	JARI 5
JUCINETE COSTA SANTOS BARBOSA	PR35257/2024CS0	T425802612	NÃO CONHECER	JARI 5
JUCIVANIA DA SILVA MONTEIRO	PR64778/2023CS0	R006385677	NÃO CONHECER	JARI 5
JULIA VALDARES MACEDO RODRIGUES BRITO	PR32913/2024CS0	T507306969	NÃO CONHECER	JARI 5
JULINDA RAMOS GAVAZA	PR32930/2024CS0	R006222447	NÃO CONHECER	JARI 5
JULINDA RAMOS GAVAZA	PR32932/2024CS0	T419702185	NÃO CONHECER	JARI 5
JULINDA RAMOS GAVAZA	PR32934/2024CS0	M000186613	NÃO CONHECER	JARI 5
JULIO CESAR DUMIENSE DA SILVA	PR36196/2024CS0	M000206389	NÃO CONHECER	JARI 5
JULLIANNA GESSICA QUEIROZ DE ARAUJO	PR31810/2024CS0	T507306491	NÃO CONHECER	JARI 5
KARLIANE MACEDO NUNES	PR31905/2024CS0	R006482429	NÃO CONHECER	JARI 5
KATIA DOS SANTOS MESQUITA	PR37504/2024CS0	T482801022	NÃO CONHECER	JARI 5
KAUAN LOPES PRADO DOS SANTOS	PR27531/2024CS0	R006566871	NÃO CONHECER	JARI 5
KAUAN LOPES PRADO DOS SANTOS	PR27534/2024CS0	R006487308	NÃO CONHECER	JARI 5
KENNYA MONTEIRO DA SILVA	PR36062/2024CS0	T111602504	NÃO CONHECER	JARI 5
LEOPOLDO CONCEICAO MOREIRA CRUZ	PR34596/2024CS0	M000207896	NÃO CONHECER	JARI 5
LIDIANE FERREIRA JARDIM	PR34494/2024CS0	T116304673	NÃO CONHECER	JARI 5
LIDIANE FERREIRA JARDIM	PR34497/2024CS0	T387308350	NÃO CONHECER	JARI 5
LIVIA DE OLIVEIRA COSTA	PR38051/2024CS0	T143112157	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR30956/2024CS0	T495800053	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR30959/2024CS0	T065501416	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR31004/2024CS0	R005460748	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR31038/2024CS0	R005475665	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR31046/2024CS0	F001499642	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR31048/2024CS0	F001483436	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR31015/2024CS0	T894702202	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR31019/2024CS0	T506400680	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR31023/2024CS0	T234001409	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR31027/2024CS0	T143004460	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR31032/2024CS0	R005646002	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR30961/2024CS0	T915401604	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR30964/2024CS0	T438900443	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR30975/2024CS0	T074507736	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR30980/2024CS0	R005647337	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR30986/2024CS0	R005564633	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA GUERRA	PR30998/2024CS0	R005520734	NÃO CONHECER	JARI 5
LUCAS DANTAS PINHEIRO	PR27335/2024CS0	T231411194	NÃO CONHECER	JARI 5
LUCIANO BATISTA DOS SANTOS	PR34775/2024CS0	T420205476	NÃO CONHECER	JARI 5
LUDIANE CARNEIRO SALES	PR34932/2024CS0	T421900657	NÃO CONHECER	JARI 5
LUDIANE CARNEIRO SALES	PR34937/2024CS0	T140400123	NÃO CONHECER	JARI 5
LUDIANE CARNEIRO SALES	PR33192/2024CS0	T395515291	NÃO CONHECER	JARI 5
LUIS CLAUDIO TELES MIRANDA	PR62964/2019CS0	R005001963	NÃO CONHECER	JARI 5
LUIS FERNANDO AMAZONAS MAYORAL PEDROSO	PR18416/2018CS0	R004598102	NÃO CONHECER	JARI 5
LUIZ CLAUDIO BARAUNA ARAUJO	PR33651/2024CS0	R006482155	NÃO CONHECER	JARI 5
LUIZ PAULO DE JESUS DE SOUZA	PR34576/2024CS0	T143011216	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCELO DOS SANTOS LIMEIRA	PR30468/2024CS0	R006424877	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCELO DOS SANTOS LIMEIRA	PR30469/2024CS0	R006413007	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCIO DA PAIXAO SANTOS	PR34152/2024CS0	T119200393	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCIO FERREIRA LIMA	PR37235/2024CS0	T074903252	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCIO JOSE DOS SANTOS	PR37493/2024CS0	T119202933	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCIO VINICIUS SANTOS DE ASSUNCAO	PR33539/2024CS0	T111601815	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCOS ANDRADE GONCALVES	PR31775/2024CS0	T429410520	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	PR31766/2024CS0	R006290501	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCOS PAULO BASTOS SILVA	PR28037/2024CS0	T906104323	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCOS PAULO BASTOS SILVA	PR28039/2024CS0	T114900096	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCUS VINICIUS SILVA NASCIMENTO	PR34639/2024CS0	T489315705	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA COSTA	PR36527/2024CS0	T944500499	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIA DAS GRACAS SOUZA GONZALEZ	PR34126/2024CS0	R006440706	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIA DAS GRACAS SOUZA GONZALEZ	PR34142/2024CS0	T946013594	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIA DAS GRACAS SOUZA GONZALEZ	PR34146/2024CS0	T116804373	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIA NILZA SILVA AZEVEDO	PR31568/2024CS0	R006509940	NÃO CONHECER	JARI 5
MATEUS DA SILVA LOPES	PR33718/2024CS0	M000209208	NÃO CONHECER	JARI 5
MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS MASCARENHAS	PR30678/2022CS0	T074900468	NÃO CONHECER	JARI 5
MILENA SOARES SANTOS	PR36312/2024CS0	R006520608	NÃO CONHECER	JARI 5
MILENE DE SOUZA SANTOS	PR31452/2024CS0	R006509446	NÃO CONHECER	JARI 5
NEUTON SANTOS FERREIRA	PR32591/2024CS0	T492501189	NÃO CONHECER	JARI 5
NILDE DE ALMEIDA SOUZA	PR39565/2024CS0	R006487341	NÃO CONHECER	JARI 5
NILMAN SILVA PITON ALMEIDA SANTOS	PR35569/2024CS0	T394301997	NÃO CONHECER	JARI 5
OLIVIA MARIA BARRETO BERNI	PR32855/2024CS0	T507100206	NÃO CONHECER	JARI 5
PAULO CLEVES FERREIRA SOUSA	PR35471/2024CS0	T891100214	NÃO CONHECER	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
PAULO DE SOUZA RODRIGUES	PR30801/2024CS0	R006255649	NÃO CONHECER	JARI 5
PAULO DE SOUZA RODRIGUES	PR30804/2024CS0	R006335325	NÃO CONHECER	JARI 5
PAULO DE SOUZA RODRIGUES	PR30793/2024CS0	R006220212	NÃO CONHECER	JARI 5
PAULO DE SOUZA RODRIGUES	PR30796/2024CS0	R006164969	NÃO CONHECER	JARI 5
POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	PR34943/2024CS0	F001506538	NÃO CONHECER	JARI 5
RAIANA MARQUES CARVALHO	PR33869/2024CS0	T232500186	NÃO CONHECER	JARI 5
RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS	PR32986/2024CS0	T074904167	NÃO CONHECER	JARI 5
ROBER RIBEIRO DOS SANTOS	PR35052/2024CS0	R006334143	NÃO CONHECER	JARI 5
ROBER RIBEIRO DOS SANTOS	PR35054/2024CS0	R006335797	NÃO CONHECER	JARI 5
ROBER RIBEIRO DOS SANTOS	PR35069/2024CS0	M000207149	NÃO CONHECER	JARI 5
RODRIGO ALVES NASCIMENTO	PR37007/2024CS0	T143013922	NÃO CONHECER	JARI 5
RODRIGO ALVES NASCIMENTO	PR37009/2024CS0	T139501293	NÃO CONHECER	JARI 5
RODRIGO AVELINO DOS SANTOS	PR42746/2019CS0	T045204454	NÃO CONHECER	JARI 5
ROGERIO BORGES LIMA	PR33748/2024CS0	M000206177	NÃO CONHECER	JARI 5
SECRETARIA DE TURISMO	PR61295/2019CS0	R005006844	NÃO CONHECER	JARI 5
SECRETARIA DE TURISMO	PR61295/2019CS0	R005006844	NÃO CONHECER	JARI 5
SIDINEI COSTA TELES	PR30957/2024CS0	T495001498	NÃO CONHECER	JARI 5
SILVANO SANTOS SILVA	PR39516/2024CS0	T116306055	NÃO CONHECER	JARI 5
SILVIA LETICIA MACEDO DE OLIVEIRA	PR46535/2022CS0	T497302257	NÃO CONHECER	JARI 5
SOSTENES PARANHOS RIBEIRO LEITE JUNIOR	PR31143/2024CS0	T139002786	NÃO CONHECER	JARI 5
SOSTENES PARANHOS RIBEIRO LEITE JUNIOR	PR31148/2024CS0	R006231655	NÃO CONHECER	JARI 5
SOSTENES PARANHOS RIBEIRO LEITE JUNIOR	PR31158/2024CS0	R006280230	NÃO CONHECER	JARI 5
SOSTENES PARANHOS RIBEIRO LEITE JUNIOR	PR31171/2024CS0	T442501810	NÃO CONHECER	JARI 5
SOSTENES PARANHOS RIBEIRO LEITE JUNIOR	PR31177/2024CS0	R006284686	NÃO CONHECER	JARI 5
SOSTENES PARANHOS RIBEIRO LEITE JUNIOR	PR31181/2024CS0	R006138808	NÃO CONHECER	JARI 5
SOSTENES PARANHOS RIBEIRO LEITE JUNIOR	PR31120/2024CS0	R006246336	NÃO CONHECER	JARI 5
SOSTENES PARANHOS RIBEIRO LEITE JUNIOR	PR31127/2024CS0	R006345002	NÃO CONHECER	JARI 5
SOSTENES PARANHOS RIBEIRO LEITE JUNIOR	PR31137/2024CS0	R006333949	NÃO CONHECER	JARI 5
TANIA VIRGINIA BRITO SENA	PR35877/2024CS0	T506000147	NÃO CONHECER	JARI 5
TARCISIO OLIVEIRA MACHADO	PR33640/2024CS0	T138201686	NÃO CONHECER	JARI 5
TIAGO ADERNE ALVES	PR31825/2024CS0	T123903093	NÃO CONHECER	JARI 5
VALDIR REIS SILVA	PR38017/2024CS0	T116700155	NÃO CONHECER	JARI 5
VINICIUS MASSARIOL SOARES	PR34154/2024CS0	T115503239	NÃO CONHECER	JARI 5
WALDECY MACHADO SILVA DE JESUS	PR27331/2024CS0	T489625342	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELO FREITAS E CIA LTDA	PR28351/2024CS0	R006511172	DAR PROVIMENTO	JARI 5
EDEVAL CERQUEIRA FIGUEREDO JUNIOR	PR33839/2024CS0	T890300264	DAR PROVIMENTO	JARI 5
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR52606/2023CS0	R006330067	DAR PROVIMENTO	JARI 5
ELMA AMORIM NICOLAU	PR20721/2023CS0	T489702070	DAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSENILDE PEDREIRA SANTOS SILVA	PR28350/2024CS0	T506900230	DAR PROVIMENTO	JARI 5
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA	PR30960/2024CS0	T394301390	DAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCOS ANTONIO SOUZA SANTOS	PR31435/2024CS0	T442510737	DAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCOS ANTONIO SOUZA SANTOS	PR31437/2024CS0	T139414953	DAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCOS ANTONIO SOUZA SANTOS	PR31440/2024CS0	T143017916	DAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCOS ANTONIO SOUZA SANTOS	PR31442/2024CS0	T111603688	DAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCOS BISPO DA ANUNCIACAO	PR31057/2024CS0	T507309601	DAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA ARLEIDE FERREIRA RIBEIRO	PR31748/2024CS0	R006552042	DAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA ARLEIDE FERREIRA RIBEIRO	PR31752/2024CS0	R006552040	DAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA ARLEIDE FERREIRA RIBEIRO	PR31754/2024CS0	R006566717	DAR PROVIMENTO	JARI 5
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR31674/2024CS0	R006558242	DAR PROVIMENTO	JARI 5
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR31678/2024CS0	R006556375	DAR PROVIMENTO	JARI 5
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR35324/2024CS0	R006610457	DAR PROVIMENTO	JARI 5
VALTER QUEIROZ LISBOA JUNIOR	PR80431/2019CS0	T899800750	DAR PROVIMENTO	JARI 5

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Sexta-feira, 6 de Setembro de 2024

CAROLINE VITAL CHAVES
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

PORTARIA Nº 67/2024

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os senhores, **AILTON GUEDES PEREIRA,** matrícula nº 3134404, **SORAIA BORGES BINA DA SILVA**, matrícula nº 3143937, **LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 3123490 e **ROQUE SANTANA SILVA**, matrícula nº 3026226, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Levantamento e Baixa de Restos a Pagar Processados e Não Processados**, referente ao exercício de 2024.

Salvador, em 06 de Setembro de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A Coordenadoria Administrativa/CASA CIVIL, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, que será realizada a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 181305/2024 - CASA CIVIL, cujo objeto Aquisição de peças de reposição, para central de condicionador de ar VRF. A descrição dos objetos encontra-se no Termo de Referência da Dispensa de Licitação que poderá ser solicitado através do endereço eletrônico cad.casacivil@salvador.ba.gov.br.

A proposta de preço e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: cad.casacivil@salvador.ba.gov.br, até o dia 12/09/2024, às 17 horas.

Salvador, 06 de setembro de 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, da Secretaria Municipal da Gestão - SEMGE, designada pela Portaria nº 366/2024, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Menor Preço Global n° 002/2024
PROCESSO Nº: 219367/2023
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação de serviços de gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos gerados no Município do Salvador, em Centrais de Tratamento, compreendendo as etapas de recebimento; triagem; valorização, por meio de técnicas de eficientização de reutilização e reciclagem; destinação ambientalmente adequada em aterros de inertes e disposição final unicamente de rejeitos do processo, subdividido em 03 lotes, sob regime de empreitada por preço unitário, segundo prescrição da Lei 12.305 de 2010 e em conformidade com o conceito de CIDADE SUSTENTÁVEL, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

LOTES	LICITANTE	PREÇO
I	ÁGUAS CLARAS AMBIENTAL	R$ 20.147.423,78
II	CONSÓRCIO CBV - VALOG	R$ 14.829.450,90
III	EUCAFI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 16.468.800,66

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2024

Salvador, 06 de setembro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 209/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO E CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO.
Processo n ° 151.709/2024
Acolhimento Propostas:23/09/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:24/09/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 05 de setembro de 2024.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Propeg Comunicação S/A**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha CADASTRAMENTO DE AMBULANTES 2024 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, Processo Administrativo nº 92121/2024, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis, edificações e instalações da SEMPRE. **SESSÃO DE DISPUTA**: **25/09/2024** às 09h30min (Horário de Brasília-DF). Questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: coselsempre@gmail.com. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (71) 3202-2340/2279. O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br - UASG 929615.

Salvador, 06 de setembro de 2024.

KASSIUS COSTA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, nos termos do art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 26 do Decreto Municipal nº 38.541/2024, após emissão de parecer pela RPGMS/SEMGE nos autos do **processo administrativo sob o nº 84953/2024**, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para fins de locação de imóvel localizado à Av. Estados Unidos, 397, Salvador, Loja e Sobreloja 01, Edifício Cidade de Salvador, Salvador/BA. CEP 40.010-020, Inscrição Imobiliária 101.418-8, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da SPMJ.

Salvador, 06 de setembro de 2024

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, nos termos do art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 26 do Decreto Municipal nº 38.541/2024, após emissão de parecer pela RPGMS/SEMGE nos autos do processo administrativo tombado sob o nº 126759/2024, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para fins de locação de imóvel localizado à Rua Martacenia, nº 18-E, Águas Claras, Salvador- BA, térreo (casa 03 - CASA MAIOR). CEP 41.310-160, Inscrição Imobiliária 678219-1, destinado ao funcionamento da Sede do Conselho Tutelar de Águas Claras.

Salvador, 06 de setembro de 2024

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

TORNA-SE INEFICAZ A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - PÁGINA 17

Processo: Nº 171775/2024
Motivo: Como só houve uma empresa interessada, decidiu-se recomeçar o processo, com vistas a obter mais concorrentes.

Será republicada nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente

Salvador, 06 de setembro de 2024.

RONALDO BATISTA DE LIMA
Agente de Contratação - FMLF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 014/2024, DOM Nº 8745 de 19 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 005/2024
PROCESSO Nº: 164140/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na execução de hortas urbanas em áreas verdes e em ambientes escolares da Cidade, sob demanda, observando o projeto técnico

fornecido pela SECIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 24/09/2024.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/2024 às 10hs.
HORÁRIO DE BRASILIA

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br

Salvador, 06 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 044/2024
Licitação nº 044/2024
Objeto: Aquisição de Resina poliéster e solvente de limpeza, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinado a atender as demandas do Setor de Fibra, nos serviços de fabricação de brinquedos, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/09/2024 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/09/2024 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 20/09/2024 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de setembro de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 68/2024
PROCESSO: 181922/2024
EMPRESA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13.234.500/0001-30
OBJETO: Aquisição de Grampo para Cerca
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 237/2024
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 06 de Setembro de 2024

Salvador, 06 de Setembro de 2024

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 69/2024
PROCESSO: 181927/2024
EMPRESA: 56.333.992 PAULO SERGIO COSTA DOS SANTOS
CNPJ: 56.333.992/0001-23
OBJETO: Locação de Caminhão Basculante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 25.01.04 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 238/2024
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 06 de Setembro de 2024

Salvador, 06 de Setembro de 2024

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, regendo-se a adjudicação dela decorrente pela disposição do Aviso de Dispensa e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90011/2024 - Processo nº 125706/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Aviso e seus anexos.
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal.
Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br
Abertura da Dispensa: 12/09/2024 às 08:00h
Referência de horário: Brasília/DF

O Aviso e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas
Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 06 de setembro de 2024

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024011124
Nº PROCESSO: 175596/2023.1
CONTRATADA: T2D SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.939.558/0001-90
OBJETO: **100 UN ARMÁRIO DE AÇO 4 PRATELEIRAS 900MMX450MMX1980MM.**
VALOR: R$ 219.800,00 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 06 de setembro de 2024.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024

PROCESSO Nº 90659/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/09/2024 e término em 02/12/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **SALUSVITA CLINICA LTDA**
CNPJ: 52.955.360/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Claudia Monteiro Lima

Salvador, 04 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2024

PROCESSO Nº 142419/2024 e 88935/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/09/2024 e término em 02/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **STRATEGY RSM SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.303.778/0001-04
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 04 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2024

PROCESSO Nº 90748/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/09/2024 e término em 01/12/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **E S B SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 51.106.244/0001-94
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Elane da Silva Barbosa

Salvador, 04 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

PROCESSO: Nº 126002/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, com início em 09/08/2024 a 08/08/2025, permanecendo o valor global de R$ 396.600,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A**.
CNPJ: 00.886.257/0010-83
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
REPRESENTANTE LEGAL: **Otávio Batista de Carvalho Neto e Remi Michel Fouladoux**

Salvador, 06 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

PROCESSO: Nº 130.695/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/09/2024 e seu fim em 01/09/2025, permanecendo o valor mensal de R$ 137.404,07 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e sete centavos) e o valor global de R$ 1.648.848,84 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **CENTRO NZINGA DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL DA MULHER E FAMÍLIA.**
CNPJ: 04.885.835/0001-27.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Davina Martins Correia Brandão.

Salvador, 05 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO Nº 142419/2024 e 81278/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/09/2024 e término em 02/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JNN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.563.397/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 04 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 493/2022

PROCESSO Nº 142419/2024 e 208479/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/09/2024 e término em 02/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **SGE AAA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 31.766.535/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Tiago Paolilo Borges

Salvador, 04 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2022

PROCESSO Nº 208064/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/09/2024 e término em 03/12/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ANTONIO FERNANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.645.505/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Fernando Araujo Machado.

Salvador, 04 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2022

PROCESSO Nº 207980/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/09/2024 e término em 30/11/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM MEDSERVCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.884.326/0001-31
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 04 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019

PROCESSO: Nº 130.683/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/09/2024 e seu fim em 01/09/2025.
Acordam as partes, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), em virtude da revisão do valor relativo ao Incentivo Municipal. Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 580.671,21 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) para R$ 605.171,21 (seiscentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte e um centavos), e o valor global passará de R$ 6.968.054,52 (seis milhões novecentos e sessenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 7.262.054,52 (sete milhões duzentos e sessenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC.**
CNPJ: 04.327.251/0001-36.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Hamilton Guimarães Macedo.

Salvador, 05 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DA CARTA - CONTRATO

CONTRATO Nº 534/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 109231/2024.
OBJETO: Aquisição de MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO.
VALOR GLOBAL: **R$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900 - Maternidade Municipal - Mãe Salvador, Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte

1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 90 (noventa) dias**, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: **NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA**
CNPJ: 20.782.880/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
RESPONSAVEL LEGAL: **Luciano Souza Kolbe.**

Salvador, 30 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DA CARTA - CONTRATO

CONTRATO Nº 560/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 234644/2024.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração - refrigerador e frigobar.
VALOR GLOBAL: **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215600 e 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.601.3.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**
CNPJ: 41.371.468/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024
RESPONSAVEL LEGAL: **Lila Campos de Moura.**

Salvador, 30 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 512/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 120/2024
PROCESSO: 17283/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 512/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000128	AMITRIPTILINA 75MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,210

Salvador, 06 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 514/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 120/2024
PROCESSO: 17283/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 514/2024
CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
CNPJ: º 21.681.325/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001306	CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,250

Salvador, 06 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 516/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 120/2024
PROCESSO: 17283/2024.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 516/2024
CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 41.340.103/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RAFAELA CRISTINA PAIVA
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000256	BESILATO ANILODIPINO 5MG MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,030

Salvador, 06 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 518/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 125/2024
PROCESSO: 3167/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 518/2024
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: º 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200015331	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	FR	4,9000

Salvador, 06 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 526/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2024
PROCESSO: 35151/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 526/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018484	ONDANSETRONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/FABRICANTE: U. QUIMICA	AP	1,38

Salvador, 06 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 542/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 170710/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 299.489,88 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MEDERI CLINICA MEDICA LTDA**
CNPJ: 46.505.953/0001-02
DATA DA ASSINATURA 04/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Mariana Lacerda Bahia Menardo.

Salvador, 04 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 566/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 175446/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 53.028.085/0001-82
DATA DA ASSINATURA 05/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Maria Juliana Freire de Carvalho Amorim.

Salvador, 05 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 578/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 144772/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 349.716,00 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MED INTERNACIONAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.019.679/0001-45
DATA DA ASSINATURA 03/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Luis Gonzalo Velarde Acosta.

Salvador, 04 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 583/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 178862/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RODRIGO LEONARDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.508.140/0001-40
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Ruth Conceição Passos Carvalho Bahia Sapucaia**

Salvador, 04 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 604/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 178808/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 174.138,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CALANE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 42.961.475/0001-94
DATA DA ASSINATURA 04/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Antonia Calane de Oliveira Santos.

Salvador, 04 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 606/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 175447/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DAYMED SOCIEDADE MEDICA LTDA**
CNPJ: 12.506.841/0001-54
DATA DA ASSINATURA 05/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 05 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 607/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 138834/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JBCA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 38.437.341/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 06 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 535/2024
PROCESSO nº 74461/2024
OBJETO: Prestação de serviços reprográfico para a Secretaria Municipal da Saúde, mediante cópias de plantas de engenharia e arquitetura de qualquer tamanho, plotagem, impressões coloridas de cópias simples e coloridas conforme especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.122.0016.250106, 10.302.0002.215600, 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000, 1.753.3.0.0.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: **COPIADORA EXEMPLO LTDA.**
CNPJ: **33.857.129/0001-70**
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.
RESPONSAVEL LEGAL: Fernanda Oliveira Gomes dos Santos

Salvador, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 831/2023

Termo de Compromisso nº 831/2023
PR-SMS nº 101827/2024
Pregão Eletrônico: 200/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: CSO EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 28.722.905/0001-94
Objeto: Acrescer em 25% ao quantitativo registrado em Ata
Subação: 232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor Global R$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais)
Valor Global após acréscimo: R$ 623,75 (Seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65 § 1º.
Assinatura: 05 de setembro de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 05 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 509/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 118/2024
PROCESSO: 32286/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 509/2024
CONTRATADA: JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.683.163/0001-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JUCICLEIDE DA SILVA BRITO RODRIGUES
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200008750	ACIDO FOLICO SOLUÇAO ORAL 0,2MG/ML MARCA/FABRICANTE: AIRELA	FR	4,00

Salvador, 06 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 510/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 118/2024
PROCESSO: 32286/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 510/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000028	ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML MARCA/ FABRICANTE: BLAU	AP	4,98

Salvador, 06 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 511/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 118/2024
PROCESSO: 32286/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 511/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200008750	ACIDO FOLICO SOLUÇAO ORAL 0,2MG/ ML MARCA/FABRICANTE: NATULAB	FR	4,43

Salvador, 06 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 523/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 133/2024
PROCESSO: 35090/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 523/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002910	METOPROLOL TARTARATO 5MG MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AP	18,85
02	200009010	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	FA	8,44

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Salvador, 06 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 524/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 133/2024
PROCESSO: 35090/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 524/2024
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CLARICE PIETROSKI
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200020138	NIMESULIDA 100MG MARCA/ FABRICANTE: CIMED	CP	0,07

Salvador, 06 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO Nº 618/2024
PROCESSOS nº 104.534/2024 e 148.798/2024
OBJETO: Constitui objeto a contratação de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), de pessoas jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos, através de CREDENCIAMENTO com vistas à ampliação da oferta de serviços ambulatoriais de reabilitação auditiva e intelectual, física e intelectual, intelectual e visual, ou intelectual, em observância às diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência – PNAISPD no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para a complementação da rede municipal de assistência à saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 5.676.252,36 (cinco milhões seiscentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300 e 10.122.0014.250106 Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.50.85, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000 e 1.621.3.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **INSTITUTO OCCASIO.**
CNPJ: 16.418.220/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.
RESPONSAVEL LEGAL: Roberto da Silva Novaes.

Salvador, 06 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 051/2024

PROCESSO Nº 185713/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do projeto esportivo denominado "**NORDESTÃO DE XADREZ 2024-NA BAHIA DE TODOS OS SANTOS ENCANTOS E AXÉ**", no período de 06 a 08 de setembro de 2024, na ARENA AQUÁTICA SALVADOR, localizada na Av. Otávio Mangabeira, nº 1818, em Salvador/BA, conforme especificações do Plano de Trabalho do Patrocinado. oomaooo, s/n, Itapuã, Salvador/Ba.
PATROCINADO: FEDERAÇÃO BAHIANA DE XADREZ - FBX
MF/CNPJ nº 32.698.193/0001-92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
Subação: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1; 1.754.1/2.754.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Gestor do Contrato será o servidor EDVALDO VALERIO SILVA FILHO, Matrícula 3166026, e como Fiscal do Contrato o servidor RAFAEL CARDOSOS SEARA, Matrícula 3165998.
AMPARO LEGAL: fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n º. 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR**, através da **Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017- 06, com sede na Rua Miguel Calmon, Nº 28, Comércio, Salvador - Bahia, neste ato representado pelo seu titular, Sr**. Antônio José da Cruz Junior Magalhães**, devidamente autorizado pelo Decreto Simples de 16 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), edição nº 8.455, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e a **Casa Civil**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.927.801/0027-88 com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3224, Edf. Empresarial Thomé de Souza, 14º andar, sala 1401, Salvador - Bahia, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **Luiz Antônio Vasconcellos Carreira**, devidamente autorizado pelo Decreto Simples de 01 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), edição nº 7.886, como "**INTERVENIENTE ANUENTE**", resolvem **RESCINDIR UNILATERAMENTE** o **CONTRATO Nº 001 /2021,** firmado com o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.645.482/0001-96, com endereço na Rua Buenos Aires, 19 - Centro, CEP 20070-021 Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Timm**, CPF nº 457.512.429-04, RG nº 20-28439-0, denominado **CONTRATADA "Consultor"**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de pesquisa de mercado, estudo e projetos técnicos, para atuação na área de Assistência Social, visando o desenvolvimento de protocolos de padronização de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios que venham contribuir para qualificação do corpo técnico da Proteção Social Básica no município de Salvador, através das seguintes etapas de trabalho: a) Elaboração de Diagnóstico Técnico e Socioterritorial da Proteção Social Básica da SEMPRE; b) Protocolo para Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Proteção Social Básica do município de Salvador; c) Referência de Experiências Sociais Exitosas; d) Suporte de Comunicação; e) Capacitação da Equipe, **com efeito a partir do dia 08 de julho de 2022**, com fulcro nos arts. 77, 78, art.79, I, 80, 86, 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, além do que trata na Lei Municipal nº 4484/1992, arts. 102, 103, 106, 107,108,109,110, por inexecução total ou parcial do contrato ensejando a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei e sem que caiba à empresa contratada indenização de qualquer espécie, em observância ao Parecer da Procuradoria da SEMPRE, fls. 253 a 278 e complementação à fl.284, conforme o disposto no Processo SEMPRE/DPSB n° 103662/2022.

Salvador, 05 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Sempre
CONTRATANTE

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELOS CARREIRA
Chefe Casa Civil
INTERVENIENTE ANUENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Na AFM nº 2024/157960, processo nº 157960/2023, publicada no DOM nº8.863, de 04 de setembro de 2024.

Onde se lê: Projeto atividade: 250220

Leia-se: Projeto atividade: 250131

Salvador, 06 de setembro de 2024

GLAUBER DOS SANTOS NEVES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009417
Nº PROCESSO: 157960/2023
CONTRATADA: ASA COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 36.781.336/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANO DE LIMPEZA PARA O CHÃO
VALOR TOTAL: R$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 06 de Setembro de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024011128
Nº PROCESSO: 179843/2023
CONTRATADA: C & X EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.492.862/000110
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSENTO SANITARIO
VALOR TOTAL: R$ 840,40 (Oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903014
Fonte: Tesouro

Salvador, 06 de Setembro de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009412
Nº PROCESSO: 112491/2022
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R$ 3.787,20 (Três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 06 de Setembro de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010162
Nº PROCESSO: 51488/2023
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO
VALOR TOTAL: R$ 3.030,00 (Três mil e Trinta reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 06 de Setembro de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024011129
Nº PROCESSO: 179843/2023
CONTRATADA: C & X EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.492.862/000110
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASO SANITARIO
VALOR TOTAL: R$ 2.694,60 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903014
Fonte: Tesouro

Salvador, 06 de Setembro de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008877
Nº PROCESSO: 164463/2023
CONTRATADA: ROTA 66 MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.927.048/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR AURICULAR
VALOR TOTAL: R$ 1.940,00 (Mil, novecentos e quarenta reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903030
Fonte: Tesouro

Salvador, 06 de Setembro de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 103/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: R N ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.757.074/0001-60
PROCESSO Nº: 132514/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviços Comuns de Fabricação, Fornecimento e montagem de Corrimão / Guarda Corpo em Tubo de Aço INOX NAVAL 316L em Diversas Praças e Logradouros Públicos no Município de Salvador.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 184.998,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
PARECER Nº: 223/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: RN Engenharia Ltda
- Igor Rodeiro Nassiffe

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 104/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: S-TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.065.092/0001-68
PROCESSO Nº: 160108/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Ferramentas Elétricas Diversas, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor).

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 180.270,00 (Cento e oitenta mil, duzentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
PARECER Nº: 228/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: S-Tech Comércio e Serviços Ltda
- Cassio Yoshiaki Tajima

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 19/2022

PROCESSO Nº 156546/2024
CONTRATO Nº 19/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 04.890.902/0001-00
CONTRATADA: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI CNPJ: 00.408.291/0001-51
BASE LEGAL: Art. 57, § 1, IV, V da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a para a execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR, referente ao LOTE 02 - Prefeitura Bairro II - Subúrbio/Ilhas e Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente termo, fica aditado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contado da vigência estabelecida em contrato.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 21/2022, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
Assinam:
Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA
Pela Contratada: MARCOS REZENDE TORREÃO - CONSTRUTORA KAZZA EIRELI

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 20/2022

PROCESSO Nº 156559/2024
CONTRATO Nº 20/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 04.890.902/0001-00
CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 15.198.195/0001-01
BASE LEGAL: Art. 57, II c/c § 1, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para a execução das obras de melhorias habitacionais, programa MORAR MELHOR, referente ao LOTE 03 - Prefeitura Bairro VI - Barra/Pituba, Prefeitura Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves e Prefeitura Bairro IV - Itapuã/Ipitanga: no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente termo, fica aditado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contado da vigência estabelecida em contrato.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 21/2022, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
Assinam:
Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA
Pela Contratada: Felipe Lobão Ferraz Ribeiro - MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 21/2022

PROCESSO Nº 156550/2024
CONTRATO N° 21/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: EG CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 15.198.195/0001-01
BASE LEGAL: Art. 57, § 1, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de melhorias habitacionais, programa Morar Melhor, referente ao Lote 04 - Prefeitura Bairro III - Cajazeiras, Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima e Prefeitura Bairro X - Valéria, no Município de Salvador/Ba, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços. .
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente termo, fica aditado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contado da vigência estabelecida em contrato.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 21/2022, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
Assinam:
Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA
Pela Contratada: Eduardo Grangeon - EG CONSTRUÇÕES LTDA

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 18/2022

PROCESSO Nº 156546/2024
CONTRATO N° 18/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 15.137.680/0001-67
BASE LEGAL: Art. 57, § 1, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica e especializada para a execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR, referente ao LOTE 01 - Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas e Prefeitura Bairro VII - Liberdade/São Caetano, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente termo, fica aditado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contado da vigência estabelecida em contrato.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 18/2022, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
Assinam:
Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA
Pela Contratada: Marcelo da Costa e Silva Franco e Rafael Costa Meireles - EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 393/2024

Resumo do Termo de Convênio nº 393/2024 celebrado entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 101.007/2024
DO OBJETO - Liberação dos recursos advindos da Emenda Parlamentar nº 24680021, de autoria da Deputada Federal Lídice da Mata, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em favor Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel a ser utilizado para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada a Saúde de Média e Alta Complexidade
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Projetos/Atividades 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais Fonte de Recursos 1.600.3.3.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - At. Saúde Pop MAC.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024
CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia da Bahia
REPRESENTANTE LEGAL: José Antônio Rodrigues Alves

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
61757/2016	CONDER CONDER	ADMIN.
30273/2020	SEFAZ S. FAZENDA	DECRE.31232/2019
50472/2020	MUNICIPIO SALVADOR	HABIT.
918486/2023	EMPRESA B. A. E. S. SA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
901978/2024	CLEUZA M. SOUZA	DESME.

Salvador,06 de Setembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920720/2024	SIMONE LIMA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO
922806/2024	GIDALVA SACRAMENTO DE ARAUJO	ADMINISTRATIVO
920602/2024	REGINA FREITAS DE SOUZA VIEIRA	ADMINISTRATIVO
921115/2024	ANA MARIA DA CUNHA	ADMINISTRATIVO
921081/2024	CINTIA DIAS DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO
921782/2024	JULIANA DE JESUS SOUZA ALVES	ADMINISTRATIVO
920973/2024	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES	ADMINISTRATIVO
921944/2024	NAYANE DIAS MONTEIRO	ADMINISTRATIVO
921705/2024	VIVIANE CRISTINA CARVALHO R.LIMA	ADMINISTRATIVO
921142/2024	JOEDNA ARAUJO TEIXEIRA R. SILVA	ADMINISTRATIVO
921938/2024	LEANDRO NASCIMENTO DE JESUS	ADMINISTRATIVO
921359/2024	SOLANGE OLIVEIRA SANTOS	ADMINISTRATIVO
921369/2024	MARIA IZABEL MARTINS ARAUJO	ADMINISTRATIVO
910663/2024	JANETE DOS SANTOS ALMEIDA	ADMINISTRATIVO
921330/2024	EDNA SEOANE NASCIMENTO	ADMINISTRATIVO

Salvador, 06 de Setembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920901/2024	JOSE CARLOS PELETEIRO AMOEDO	ALTER. TITUL.
921451/2024	ISRAEL SILVA COSTA	ALTER. TITUL.
921397/2024	ERIC DE ALMEIDA CARMO	ALTER. TITUL.
922207/2024	GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS LTDA	ALTER. TITUL.
922200/2024	GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS LTDA	ALTER. TITUL.
918267/2024	EMPRESA GESTORA DE ATVOS S.A -EMGEA	ALTER. TITUL.
922196/2024	MARIA JOSE TEIXEIRTA GOMES	ALTER. TITUL.
922178/2024	RESERVA DAS T. INCORPORADORA LTDA	ALTER. TITUL.
922167/2024	SHEILA SILVA RIBEIRO	ALTER. TITUL.
922155/2024	GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS LTDA	ALTER. TITUL.
921832/2024	MANOEL IRAM DA SILVA	ALTER. TITUL.
921210/2024	TACIANO SENTO SE FERNANDES DA SILVA	ALTER. TITUL.
921709/2024	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
921852/2024	HILDETE DA SILVA SOUZA	ALTER. TITUL.
921711/2024	MARIO AUGUSTO CORREIA DA SILVA	ALTER. TITUL.
921707/2024	NELSON MARTINS DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
921449/2024	AMANDA GABRIELLE RIOS AZEVEDO BACELLAR	ALTER. TITUL.
921624/2024	GIL PEIXOTO BASTOS	ALTER. TITUL.
921509/2024	SUELY DE QUEIROZ TORRES	ALTER. TITUL.
921824/2024	NATYELLE OLIVEIRA FERNANDEZ PEREIRA	ALTER. TITUL.

Salvador,06 de setembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 01/2024

PROCESSO SEMGE Nº 183012 /2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental I e fundamental II até o 8º ano, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA/SARTRE NOBEL
CNPJ/MF sob nº: 15.236.367/ 0012-39
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

PROCESSO SEMGE Nº 182772//2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Fundamental 2 e Ensino Médio, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.

CREDENCIADA: CURSO E COLÉGIO ANÁLISE EIRELI EPP
CNPJ/MF sob nº: 96786827/0001-41
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

PROCESSO SEMGE Nº 181384 /2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos de educação infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.

CREDENCIADA: ESCOLA D. PEDRO I LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº: 15.679.434/0001-37
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

PROCESSO SEMGE Nº 181409 /2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos fundamental II 9º ano e médio, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA/SARTRE ITAIGARA
CNPJ/MF sob nº: 15.236.367/0001-86
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

PROCESSO SEMGE Nº 181844 /2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos fundamental II e médio, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: OFICINA ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS LTDA
CNPJ/MF sob nº: 40.490.989/0001-83
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de setembro de 2024.

LUDMILLA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 09/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação do candidato relacionado no Anexo único deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 12.3 e 12.4 do Edital nº 01/2024, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 04 de setembro de 2024.

LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas em exercício

ANEXO ÚNICO

TURNO MATUTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
87	IZAQUE SOUZA SANTOS	81292216	7,00

AVISO DE CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA e DESCLASSIFICA os candidatos relacionados no Anexo único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 12.3 do Edital nº 01/2024, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 04 de setembro de 2024.

LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas em exercício

ANEXO ÚNICO

TURNO MATUTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
88	ARIANE GONÇALVES BARBOSA	81142260	7,00
89	MIKAELLY VICTORIA BARBOSA DE MEDEIROS	81392036	7,00
91	FÁBIO OLIVEIRA DE SOUZA	81442007	7,00

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 01/2024, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação com foto do candidato;
b) Documento de Identificação com foto da mãe, pai ou responsável, no caso de candidato com idade inferior a 18 anos;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
e) Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 04 de setembro de 2024.

LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas em exercício

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
90	FRANCIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	81422113	7,00
92	FABIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO DE JESUS	81332417	7,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
60	FLAVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	77351642	9,00
61	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS	77362137	9,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA
RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas do Edital 004/2024 Salvador Circula.

1. Proponentes deferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
433	PESSOA JURÍDICA - MEI	VAGNER SANTOS LIMA 01368673597	SARAU JACA DE POESIA - CONEXÃO CRIATIVA BAHIA ANGOLA 2024	CATEGORIA II - COLETIVA.
799	PESSOA FÍSICA	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	PARTICIPAÇÃO NA 'BIENNALE OF SCENE DESIGN' (BIENAL DE DESIGN DA CENA) E NA CONFERÊNCIA 'LIFE IS SERIOUS; ART SERENE' (A VIDA É SÉRIA; A ARTE É SERENA) EM NOVI SAD, SÉRVIA, COM APRESENTAÇÃO COREOGRÁFICA, INSTRUÇÃO DE WORKSHOP E PALESTRA SOBRE LIVRO AUTORAL.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
912	PESSOA FÍSICA	ENIO SILVA NOGUEIRA	ENIO IXI EM PORTUGAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
255	PESSOA FÍSICA	SUZANA FELIX DE AMORIM	AS QUATRO ESTAÇÕES: UMA PERFORMANCE INTERATIVA NO CORAÇÃO DE NOVA YORK	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
506	PESSOA FÍSICA	AILSON LEITE DOS SANTOS	ARTE PRETA PERIFERICA NA ÁFRICA	CATEGORIA II - COLETIVA.
838	PESSOA JURÍDICA - MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA : 20 ANOS EM COMPANHIAS	CATEGORIA II - COLETIVA.
765	PESSOA FÍSICA	BRUNA KARINE NASCIMENTO SILVA FERREIRA	DE SALVADOR A CALI: A CAPOEIRA ANGOLA NOS TERRITÓRIOS DE COMUNIDADES NEGRAS	CATEGORIA II - COLETIVA.
448	PESSOA FÍSICA	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENCANTADAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
444	PESSOA FÍSICA	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	PROJETO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL-NIGÉRIA: EXPLORANDO A CULTURA DE IFÁ E PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL OLOJO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
530	PESSOA FÍSICA	CAROLINA GUSMAO MAGALHAES	AFRO-BRAZILIAN HERITAGE FESTIVAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
489	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MAGO NEGRO DRAMATURGIA LTDA	OS AFROFUTURISTAS EM CABO VERDE: LITERATURA E ANIMAÇÃO INFANTIL BAHIA-ÁFRICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
756	PESSOA FÍSICA	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NYFA, EM LOS ANGELES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
816	PESSOA FÍSICA	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	Ô, GIRA, DEIXA A GIRA GIRAR: CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA ÁFRICA 2024. 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2024 INSTITUTO GUIMARÃES ROSA MAPUTO, MUSEU MAFALALA, FORTALEZA DE MAPUTO E MEDIATECA DO BCI - MOÇAMBIQUE.	CATEGORIA II - COLETIVA.
395	PESSOA FÍSICA	MARCOS ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NEW YORK FILM ACADEMY	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
797	PESSOA FÍSICA	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - MAPEANDO TRAJETOS PRETOS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
357	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALAFIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	29 BATIZADO E INTERCÂMBIO CULTURAL ORIAXÉ EM BUENOS AIRES E 13 BATIZADO EM BARILOCHE	CATEGORIA II - COLETIVA.
251	PESSOA JURÍDICA - MEI	46.238.103 MARGARETE SILVA DE JESUS	SOLICITAÇÃO DE BOLSA CULTURAL DE MOBILIDADE PARA PARTICIPAR DO 12ª FRAPA 2024 - FESTIVAL DE ROTEIRO DO AUDIOVISUAL DE PORTO ALEGRE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
832	PESSOA FÍSICA	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO DO LIVRO TEM POETA NA CASA? MULHERES NEGRAS, POETRY SLAM E INSURGÊNCIAS. ESCRITORA: AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS FIL - FERIA INTERNACIONAL DEL LIBRO DE GUADALAJARA (MÉXICO) 2024	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
599	PESSOA FÍSICA	MÁRCIA LIMA GOMES	PARTICIPAÇÃO NA 48º MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
880	PESSOA FÍSICA	DANIELA LISBOA DOS SANTOS	ORI_GINARIAS: VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS - LITERÁRIAS: JUVENTUDE ANCIÃ EVENTO: CASAFUTURA: PROGRAMA PÚBLICO: "NEGRO - CICLO EDITORIAL INDÍGENA: LITERATURA, DANÇA E MÚSICA 2024" NOVEMBRO NEGRO: 20 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
622	PESSOA FÍSICA	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	ENCRUZILHADAS ARTÍSTICAS: DO DENDÊ AO AÇAÍ	CATEGORIA II - COLETIVA.
441	PESSOA FÍSICA	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	PREMIAÇÃO DO CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS MINORITÁRIOS - EDIÇÃO 2024 - SOB O TEMA "MEMÓRIA NO PRESENTE" DA ONU.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
573	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	L C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	BAIXO E FEMEA EM LONDRES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1035	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	CRIANDO REDES	CATEGORIA II - COLETIVA.
1015	PESSOA FÍSICA	THAMIRES SANTOS VIEIRA	MISSÃO CURADORIA DE PROJETOS, INDO AO O MAIOR FESTIVAL DE ROTEIRO DA AMÉRICA LATINA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
399	PESSOA FÍSICA	ANDERSON FABRÍCIO ANDRADE	BRASIL UM ATLÂNTICO, UM RECÔNCAVO	CATEGORIA II - COLETIVA

2. Proponentes desclassificados, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
419	PESSOA FÍSICA	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR SOTEROPOLITANO EM RESIDÊNCIA NO QUEER MUSEUM DE VIENNA	INDEFERIDO

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
568	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANIEL JOSE OLIVEIRA FARIAS 01618828541	PARTICIPAÇÃO NA 48º MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	INDEFERIDO
919	PESSOA FÍSICA	MATHEUS VINICIUS ASSIS DE SOUZA	VIVÊNCIA: PRÁTICAS SENSÍVEIS PARA DANÇAS DE PARCERIA - CG 2° EDIÇÃO	NÃO COMPARECEU
971	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ENCRUZILHADA HUB DE CULTURA E ARTE LTDA	AIACE TOUR "EU ANDAVA COMO SE FOSSE VOAR": CONEXÕES AFRO-LATINAS	NÃO COMPARECERAM TODAS AS PESSOAS NEGRAS INTEGRANTES DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 13.1.3. O PROPONENTE NÃO ENVIOU AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE TODAS AS PESSOAS NEGRAS DO QUADRO SOCIETÁRIO.
956	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEM DENDE PRODUCOES LTDA	TÊM DENDÊ NO MIP CANCUN	O PROPONENTE NÃO ENVIOU AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE TODAS AS PESSOAS NEGRAS DO QUADRO SOCIETÁRIO.

4. Proponentes deferidos, na condição de pessoas com deficiência - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
832	PESSOA FÍSICA	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO DO LIVRO TEM POETA NA CASA? MULHERES NEGRAS, POETRY SLAM E INSURGÊNCIAS. ESCRITORA: AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS FIL - FERIA INTERNACIONAL DEL LIBRO DE GUADALAJARA (MÉXICO) 2024	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.

5. Proponentes desclassificados, na condição de pessoas com deficiência - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
573	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	L C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	BAIXO E FEMEA EM LONDRES	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.
444	PESSOA FÍSICA	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	PROJETO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL-NIGÉRIA: EXPLORANDO A CULTURA DE IFÁ E PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL OLOJO	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

6. Para fins do resultado da comprovação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido, conforme o disposto no Edital 004/2024 Salvador Circula, que:

6.1. O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas), apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo V do Edital 004/2024 Salvador Circula.

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas).

6.2.1. salvador.circula<mailto:gregorios@salvador.ba.gov.br>salvador <mailto:gregorios@salvador.ba.gov.br><mailto:gregorios@salvador.ba.gov.br>ba <mailto:gregorios@salvador.ba.gov.br><mailto:gregorios@salvador.ba.gov.br>gov <mailto:gregorios@salvador.ba.gov.br><mailto:gregorios@salvador.ba.gov.br>br <mailto:gregorios@salvador.ba.gov.br>

6.3. Não será aceita a interposição de recursos aos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação.

6.4. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

6.5. Se houver necessidade de esclarecimentos adicionais, a Comissão Recursal pode solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar.

6.6. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) acarretará a eliminação do proponente.

6.7. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

6.8. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

7. Para fins do resultado da comprovação de proponentes pessoas com deficiência, conforme as disposições do Edital 004/2024 Salvador Circula, fica estabelecido que:

7.1. O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo XI do Edital 004/2024 Salvador Circula.

7.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas.

7.2.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

7.3. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão Técnica e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

7.4. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

7.5. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

Salvador, 06 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Publicado no DOM de 05 de setembro de 2024, republicado por conter incorreções.

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS e REDAS PARA ASSEMBLEIA GERAL no dia 10 de setembro (terça-feira) de 2024 a partir das 08hs,** na quadra de Esporte do Sindicato dos Bancários, localizado na Ladeira dos Aflitos, s/n, Centro, nesta capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Avanço de nível da avaliação de desempenho do ciclo 2022/2024;
2. Filhos de pais atípicos;
3. Situação dos Redas
2. O que ocorrer.

Salvador, 04 de setembro de 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.